



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.ª DA REPÚBLICA — NUM. 18.716

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1958

DECRETO N. 2.423 — DE 24 DE MARÇO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Zuila de Brito Manso Flexa, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, decretada em 5 de fevereiro de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3060-57-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, em quarenta e dois mil setecentos e oitenta cruzelros ... (Cr\$ 42.780,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Zuila de Brito Manso Flexa no cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos, ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.424 — DE 26 DE MARÇO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar "Bom Jardim", na estrada Osvaldo Cruz, Município de Ananindeua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar "Bom Jardim", na estrada Osvaldo Cruz, Município de Ana-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nindeua, conforme se verifica pelo abaixo assinado de moradores do referido lugar.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar "Bom Jardim", na estrada Osvaldo Cruz, Município de Ananindeua.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 26 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Floriano Fleury da Fonseca da função de comissário de polícia em Aramã, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Melo
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Cardoso de Ataíde para exercer a função de comissário de polícia em Aramã, Município de Breves, na vaga de Floriano Fleury da Fonseca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Melo
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Rodrigues Sales para exercer o cargo de escrivão na Delegacia de Marabá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Melo
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel Antonio Rossy para exercer o cargo que se acha vago de 1.º Suplente de Pretor em Benfica, Município de Ananindeua, Distrito Judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Melo
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Jacy Marialdes Grayres de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos na vila de Béja, Distrito Judiciário da Comarca de Abaetetuba, na vaga de Maria de Lourdes Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Olintho de Sales Melo
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dione Marcina Nunes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irené Andrade Simões para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teonila de Araujo Moreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dilma Repolho Castro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zébina Monteiro Benício para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **AURELIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6262

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: - Das 8 às 13,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	400,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	500,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez Cr\$ 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 30%, idem.
 Cada centímetro por coluna - Cr\$ 10,00

EXPEDIENTES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.
 As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.
 Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
 A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.
 Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
 As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
 Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endosso vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.
 A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 30 de dezembro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.
 A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.
 Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornam obrigatórios aos assinantes que os solicitaram.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Araújo dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Angelina Viana Leitão para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adonides Mesquita Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zeny Ferreira de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 26 - DE 26 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/51 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940.

RESOLVE:
 Admitir José Ribamar Costa,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 Gal. Brig. **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurea Peixoto Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 Gal. Brig. **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clara Azevedo de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosalia Corrêa da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dayse Osmarina Valente para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância - padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1958.
 General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

como extranumerário-diarista, com o diário de Cr\$ 93,30, em substituição a Raimundo Nonato Simões, que se encontra de benefício pelo I. A. P. I. por se encontrar doente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 26 de março de 1958.

Manoel Gomes de Araujo Filho
 Diretor

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 24/3/58

Ofícios:
N. 4, da Delegacia de Polícia de Anhangá, anexo os autos de sindicância procedida no Município de Anhangá pela Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior — Ciente.
—N. 147, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0102, do 1.º fiscal Armando Silva Nunes, lotado na I. G. C., pedindo licença-saúde — Ao dr. Secretário de Saúde para a informação sobre não poder o interessado tratar-se no Hospital, o qual vem doente desde agosto de 1957.
—N. 17, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Deferido. Ao dr. S. I. J.
—N. 18, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Deferido. Ao dr. S. I. J.
—N. 147, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, anexo os autos de inquérito policial sobre uma denúncia formulada pelo sr. Antonio Baltazar Monteiro, Prefeito, contra o delegado de polícia — Ciente.
—N. 597, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o ofício 402, do D. E. S. P., restituindo o processo em que são interessados Fernando Guimarães Santiago, Raimundo Lopes e outros — Dê-se ciência ao T. J. E. nos termos do parecer.

GABINETE DO SECRETARIO
Despachos proferidos pelo Dr. Secretário.
Em 17/3/58
Petições:

034 — Francisco Dantas de Araujo Cavalcante, desembargador aposentado, pedindo melhoria de proventos — A Consultoria Jurídica do D. P.

0109 — Leão do Amazonas Douro, escrivão de polícia, residente em Santarém, solicitando autorização para gozar dois períodos de férias correspondentes aos anos de 1956 e 1957 — Cumprido, como etá, o respeitável despacho de fls. 3, suba este exp. à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Ofícios:
N. 4, da Prefeitura Municipal de Mocajuba, solicitando a substituição do 1.º suplente de Pretor sr. Faustino Corrêa de Miranda e a nomeação para o mesmo lugar o sr. Manuel Procopio Gonçalves — A D. E., para baixar os atos se esgotados os biênios.
—N. 5, da Prefeitura Municipal de Mocajuba, reiterando a solicitação sobre a nomeação do sr. Américo Rodrigues Dias para o cargo de tabelião do Cartório da Vila Vizânia — A D. E., para informar.

—S/n. do Juízo de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sobre a publicação do edital em que são interessados os órfãos Olavo Damasceno Ribeiro e Maria da Gloria Damasceno Ribeiro, anexo o exemplar do D. O. que o publicou — Ciente. Arquite-se.

—N. 18 do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 15.000,00, da verba para custeio — A S. F., com a solicitação de atendimento.

—N. 33, do Asilo D. Macedo Costa, devolvendo a folha de pagamento do pessoal daquele Asilo, referente ao mês de janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

último — Encaminhe-se à S. F. —N. 34, do Asilo D. Macedo Costa, devendo a folha de pagamento do pessoal daquele Asilo, referente ao mês de fevereiro último — Encaminhe-se à S. F.
—N. 35, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 10.000,00 da verba Combustível para cozinha — A S. F., com a solicitação de atendimento.
—N. 36, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 10.000,00, da verba Despesas Diversas — Remeta-se à S. F.

—N. 194, do Tribunal de Justiça do Estado, fornecimento de material — Ao D. S. P. (D. M.).

—N. 327, da Divisão do Pessoal, remetendo o decreto de exoneração de José Valente Braga — Entregue-se ao interessado, mediante recibo e anote-se em seus assentamentos funcionais.

—N. 330, da Divisão do Pessoal, encaminhando os processos e decretos (originais e cópias) da aposentadoria de Marcílio Santos, professora e Deocleciano Rodrigues de Castro, encanador — Encaminhe-se ao T. C.

—N. 331, da Divisão do Pessoal, encaminhando o decreto de aposentadoria de Zuila de Brito Manso Flexa — Providencie-se como de direito.

—S/n. da Caixa Econômica Federal do Pará, fazendo solicitação — Acusar o recebimento e dar ciência aos funcionários desta Secretaria e de seus órgãos subordinados.

Telegrama:
83 — Aureliano Tavares de Góis, delegado de polícia de Tucuruí — Arquite-se.

Boletins:
N. 60, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 61, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 62, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 63, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 51, da Polícia Militar, serviço para o dia 15/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 52, da Polícia Militar, serviço para o dia 18/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 53, da Polícia Militar, serviço para o dia 19/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 54, da Polícia Militar, serviço para o dia 20/3/58 — Ciente. Arquite-se.

—N. 55, da Polícia Militar, serviço para o dia 21/3/58 — Ciente. Arquite-se.

Telegramas:
120 — Genaro Amorim, Bragança — Ciente. Arquite-se.
121 — Raimundo Olavo Araujo, juiz de direito de Marabá — Arquite-se.

125 — Syrio Santos, Belém — Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 25/3/58

Processos:

N. 1218, da Cooperativa Central de Plantadores de Pimenta do Reino — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1217, de A. F. Coelho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1216, da Companhia Industrial do Brasil — Verificado, embarque-se.

—N. 1207, de J. Pimentel — Verificado, embarque-se.

—N. 1214, do Dr. Adolf Heidek — Verificado, embarque-se.

—N. 1213, de Friedrich Buer-

ger — Verificado, embarque-se.

—N. 1212, de Cerhard Bischoff — Verificado, embarque-se.

—N. 871, de José A. da Silva — Como pede. Ao conferente para fazer a transferência.

—N. 1215, de Antonio Bernardo Dias Maia — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1223, de Charles R. Sarginson — Verificado, embarque-se.

—N. 106, da Representação Regional na Amazônia Junte-se este aos ofícios em referência e transfira-se na forma requerida.

—N. 1219, de Clodoaldo Nogueira — Verificado, entregue-se.

—N. 20, do Ministério da Saúde — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1224, da Caixa Registradora Nacional S.A. — Como pede.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "1", do Quadro Único, lotado no Co-

nissariado do Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do

Estado e dos Municípios em vigôr).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.
(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções naquela Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 6 de agosto de 1956, da Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios em vigôr).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.
(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53. (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendos do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquele Exatoria, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos deztois dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal etc.

Pelo presente edital, e nos termos do art. 31, § 10.º, da lei n.º 749, de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Sebastião de Moraes Pinto, Servente, lotado nesta Secretaria de Estado de Finanças a comparecer e reassumir suas funções das quais se acha ausente sem motivo justificado desde que terminou a licença que lhe foi concedida para tratar de interesses particulares, cuja licença terminou no dia 27 de janeiro do corrente ano, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente para reassumir o seu cargo ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi e assino, aos dezessete dias do mês de março de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(Dias — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 e 22 4.58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convido a senhora CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante efetivo, do cargo de Datilógrafo, Intercâmbio e Coordenação deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 11 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do S.A.
(G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17 4.58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. CARMEN DA COSTA FAHIA, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Atatá, município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
(G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17 4.58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação
De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital o sr. Tomaz Celestino Nunes, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, padrão K, do Quadro Único, com exercício na Inspeção Geral do Ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
(G.— 23 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29, 30, 31; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 e 29 4.58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista CLENES SILVESTRE AZEVEDO, ocupante do cargo de professora de Educação Física, com exercício em grupo escolar da Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.
Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
(G.—Dias 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17 4.58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Hilda Mesquita Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muaná, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando

justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
(G.— 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17 4.58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. — (a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.
Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. — (a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G.— 26, 27, 28, 29 e 30; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 28 4.58)

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo Mario Lucia, Ana Lucia e outros, brasileiros, menores, residentes nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Setembro, Almirante Barroso, Mercedes e Jutai, a 35.70m.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n.º 12 e à esquerda com o de n.º 8. Terreno edificado com a barraca n.º 10.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO

OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de março de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras.
(T. 20.892 — 27.3; 6 e 17 4.58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Carlinda Baía Ferreira, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Setembro, Almirante Barroso, Mercedes e Jutai, a 39.20m.

Dimensões:
Frente — 3.30m.
Fundos — 36.30m.
Área — 119.79m².
Forma regular. Confina pela lado direito com o imóvel n.º 14 e à esquerda com o n.º 10. Terreno edificado n.º 12.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de março de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras.
(T. 20.891 — 27.3; 6 e 17 4.58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo João do Amaral Dias, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o imóvel em aprêço em o lote n.º 49, do loteamento dos Covões de S. Brás, com frente para a Américo Santa Rosa, fundos projetados para a Passagem Ismael de Castro, distando da bilota do trilha da E. F. B. 141.00m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com o restante do loteamento. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de março de 1958. — (a) Candido José Araújo, secretário de Obras.
(T. 20.885 — 27.3; 6 e 17 4.58)

Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Dr. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Fa saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Carlos F. Leitão e Elza F. Leitão, brasileiros, menores, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Silva Castro, Barão de Mamoré, Silva Castro, e Paes e Souza, à 57,90 m.

Dimensões:
Frente — 6,00 m.
Fundos — 50,00 m.
Área — 300 m.²

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 103, e à esquerda com o n. 99. Terreno edificado n. 101.

Convido os herdeiros confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de março de 1958. — (a) **Cândido José de Araújo**, Secretário de Obras.

(T. 20.894 — 273, G. 174/58)

ANÚNCIOS**ALIANÇA INDUSTRIAL, S.A.**
Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1958, para aprovação do aumento do Capital Social.

As dezesseis horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na sede social da Aliança Industrial, S.A., à rua 28 de Setembro, 301, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se Assembléa Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas que representavam mais de dois terços do Capital Social, com direito de voto como se verifica por suas assinaturas no "Livro de Presença", em sua página n. 32, com as declarações exigidas na lei. O presidente da Assembléa Geral, acionista Antonio Alves Velho, assumiu a direção dos trabalhos e convidou para secretariá-lo os acionistas Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e Silvério Ferreira Lopes. Instalada a Assembléa Geral Extraordinária, o presidente solicitou ao primeiro se-

cretário que lêsse o anúncio de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte", nos dias doze (12), dezesseis (16) e vinte (20), do mês em curso, o qual é deste teor: — "Aliança Industrial, S.A. — Assembléa Geral Extraordinária: — Nos termos do artigo 104 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os acionistas da Aliança Industrial, S.A. a reunir-se em Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede social à rua 28 de setembro, 301, nesta cidade de Belém do Pará, às 16 horas do dia 20 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do aumento do Capital Social, autorizado pela Assembléa Geral de 21 de dezembro de 1957. b) Reforma dos Estatutos. c) O que ocorrer. Belém, 12 de fevereiro de 1958. Importadora de Ferragens, S/A. Diretora, representada pelo sr. Joaquim Pedro Alves.—Ferreira Gomes, Ferragista, S/A. Diretora, representada pelo sr. Aled Parry". Em seguida, o diretor Aled Parry comunicou à Assembléa, terem sido as ações do aumento do capital totalmente subscritas pelos acionistas e fazia entrega ao presidente da Assembléa dos documentos relativos ao dito aumento. Afirmou ainda, que estavam cumpridas as formalidades legais para validade do aumento do capital. O presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da relação dos atuais acionistas, de acordo com a subscrição do aumento do capital, de dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00), para vinte e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 27.000.000,00), aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 1957, cuja ata, depois de arquivada sob n. 958 a 7 de janeiro do corrente ano, na Junta Comercial do Pará, foi publicada na edição de 11 de janeiro do ano em curso no DIÁRIO OFICIAL. O primeiro secretário leu então os nomes dos atuais acionistas e respectivo total de ações, já de acordo com a subscrição do aumento do capital, que são os seguintes: Abílio Augusto Velho, 180 ações; Adrião da Rocha e Silva, 172 ações; Aloisio Alexandre Soares, 22 ações;

Antonio Alves Velho, 531 ações; Aled Parry, 517 ações; Alice Soares Alves de Magalhães; 55 ações; Aníbal Madeira Mendes Ramos, 390 ações; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, 225 ações; A. M. Fidalgo & Cia., 202 ações; Alfredo Ribeiro Soares, 45 ações; Atahualpa José Lobato Fernandez, 112 ações; Alberto José Talhadas Lopes, 10 ações; Afonso Teixeira Noura, 112 ações; Alberto José Talhadas Lopes, 10 ações; Afonso Teixeira Noura, 112 ações; Ascencion Meléro Sá Ribeiro, 112 ações; Arquimimo Vidal Lobo, 10 ações; Angélica de Carvalho Melo, 100 ações; Banco Moreira Gomes, S/A, 180 ações; Barros & Cordeiro, 67 ações; Cosme do Carmo Cardoso, dr., 450 ações; Carlos Filomeno Soares Rufino, 15 ações; Custódia d'Oliveira Gomes Coêlho, 16 ações; Clementino José dos Reis, 22 ações; Comércio de Máquinas e Representações, S/A. "Comarsa", 157 ações; Corrêa Costa & Cia., 202 ações; Cecília Gomes de Azevedo, 9 ações; Carlos Geraldo G. Azevedo, 9 ações; Celimara Rufino Ataíde, 5 ações; Carlota de Morais Bitencourt Lobo, 100 ações; Dolores Ferreira Gomes Araújo, 10 ações; Darlindo Ferreira Lopes, 46 ações; Demóstenes Azevedo Cruz, 9 ações; David dos Santos Loureiro, 75 ações; Diore de Bastos Meira, 67 ações; Dário Gomes Azevedo, 9 ações; Expedito Lobato Fernandez, 230 ações; Empresa de Navegação e Comércio Jary, Ltda., 112 ações; Estância Brasil, Ltda., 112 ações; Estevens da Silva, 326 ações; Elisio Parente de Araújo, 200 ações; Estelita Souza Batalha, 300 ações; Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, 4.000 ações; Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação, S.A., 67 ações; Fábrica União Indústria e Comércio, S.A., 105 ações; Fernão Faria Flexa Ribeiro, 112 ações; Ferragens Pinheiro, Ltda., 67 ações; Germano dos Santos Pinto, 30 ações; Geraldo Gomes Valentim, 8 ações; Helena Marcos Duarte, 325 ações; Hil-demar Tamagão Lopes, 30 ações; Isaura de Oliveira G. Barbosa, 45 ações; Ismael Ramos Pinto, 162 ações; Importadora de Ferragens, S/A, 8.790 ações; Indústrias Martins Jorge, S.A., 760 ações; Indús-

trias Guajará, Ltda., 50 ações; João Soares Alves, 60 ações; João Domingues Duarte, 31 ações; Joaquim Pedro Alves, 675 ações; J. Thomaz & Cia., 202 ações; J. Fonseca & Cia., 157 ações; J. Soares, Ferragens, S.A., 135 ações; José Ribeiro Soares, 45 ações; José Inocêncio Franco, 80 ações; Laura Rodrigues Valente Tavares, 45 ações; Maria Tereza Soares Rufino, 100 ações; Maria Luíza Soares Mendes, 252 ações; Manoel Augusto Moura, 297 ações; Mariana Ferreira Gomes, 124 ações; Milda Soares A. Mendes Santos, 55 ações; Martin Representações e Comércio, S/A. "Marcosa", 157 ações; Megan Parry de Castro, 10 ações; Martha Parry de Castro, 10 ações; Maria de Lourdes A. F. da Silva, 9 ações; Manoel Barrosa da Silva, 150 ações; Maria Margarida B. Rezende, 200 ações; Megumi Kinoshita, 30 ações; Narciso Rodrigues da Silva Braga, 652 ações; Nunes Cunha & Cia., 135 ações; Oscar Santos & Cia. Ltda., 112 ações; Pedro José de Mendonça Gomes, 120 ações; Portuense, Ferragens, S/A, 202 ações; Prudêncio Lopes Venâncio, 630 ações; Rafael Fernandes Oliveira Gomes, 436 ações; Raimunda C. Oliveira G. Valentim, 22 ações; Raul Corrêa de Castro Pinto, 150 ações; Ruy Parry de Castro, 10 ações; Silvério Ferreira Lopes, 630 ações; Silva Santos & Cia. Ltda., 45 ações; Tereza Cristina A. R. Silva, 9 ações; Wailtda., 45 ações; Tereza Cristina A. R. Silva, 9 ações; Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes, 769 ações; Waldemar Carrapato Franco, 180 ações. Ante a manifestação da Diretoria de nifestação da Diretoria de que estavam cumpridas todas as formalidades legais, comprovada pelos documentos que apresentou, constante da prova do pagamento do imposto federal do selo e do depósito da décima parte do aumento do capital no Banco Moreira Gomes, S.A., a Assembléa aprovou todos esses atos, tendo o presidente declarado então, que estava aprovado e realizado aumento do Capital Social da Aliança Industrial, S/A para vinte e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 27.000.000,00). Em seguida, o presidente passou à segunda parte dos tra-

balhos e mandou ler a proposta da Diretoria para reforma parcial dos Estatutos da Empresa, reforma essa, assim concebida: Artigo 1.º A Aliança Industrial, S/A, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 4.º O Capital Social, todo realizado, no valor de vinte e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 27.000.000,00), é dividido em vinte e sete mil (27.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). Parágrafo único. As ações podem ser convertidas de nominativas em ao portador e vice-versa, mediante requerimento do acionista à Diretoria. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que após o reinício dos trabalhos foi lida e aprovada sem impugnação, e, por isto vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Belém, 20 de fevereiro de 1958. — (aa) Antonio Alves Velho, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Silvério Ferreira Lopes, secretários; Importadora de Ferragens, S/A, representada por Antonio Alves Velho; Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, representada por Silvério Ferreira Lopes; Aled Parry; Mariana Ferreira Gomes, representada por Aled Parry; Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes; Joaquim Pedro Alves; Ismael Ramos Pinto; Banco Moreira Gomes, S/A, representado por Antonio José Cerqueira Dantas; Adrião da Rocha e Silva; Comércio de Máquinas e Representações, S/A, "Comarsa" pp. Banco Moreira Gomes, S/A; Abílio Augusto Velho; Indústrias Martins Jorge, S/A, representada por Joaquim Lopes Nogueira; Prudêncio Venâncio pp. Banco Moreira Gomes, S/A, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes; J. Soares Ferragens, S/A, pp. Banco Moreira Gomes, S/A; Aníbal Madeira Mendes Ramos; Ferragens Pinheiro, Ltda. pp. Banco Moreira Gomes, S/A,

Demóstenes Azevedo Cruz. Esta é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. 46 a 50 do "Livro de Atas" da Assembléia Geral da Aliança Industrial, S/A. Belém, 24 de março de 1958. — (a) Antônio Alves Velho, presidente (assinatura reconhecida pelo Cartório Queiroz Santos). Junta Comercial do Pará. Esta cópia de atas em duas vias foi apresentada no dia 24 de março de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 3 fls. de ns. 372/374 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o n. 153/8, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu João Maria da Gama Azevedo, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 24 de março de 1958. O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 27-3-58)

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX,
SOCIEDADE ANÔNIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
ASSEMBLÉIA GERAL**

Em cumprimento do disposto do art. 31 dos nossos Estatutos e da lei das Sociedades por Ações, são convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para a reunião ordinária da Assembléia Geral a realizar-se no dia 30 do corrente, às 9 horas em sua sede à Av. Pedro Miranda, n. 584, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apresentação pela Diretoria do seu relatório referente ao último exercício, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

(a) Orlando Cardoso Ferreira, Presidente da Diretoria. (Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

**SANTECO (BELÉM) S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
1.ª Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas de Santeco (Belém) S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se

em nossa sede social, à rua Santo Antonio n. 117, no dia 31 do corrente, às 10 horas, para o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1957 e o que ocorrer.

Belém, Pará, 24 de março de 1958.

(aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor-comercial. (Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

SANTECO (BELÉM) S/A

Comunicamos que se acham à disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, à rua Santo Antonio, n. 117, os documentos a que se refere o artigo 99, da lei que dispõe sobre as sociedades anônimas, relativos ao exercício de 1957.

Belém, Pará, 24 de março de 1958.

(aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor-comercial. (Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

**BREVES INDUSTRIAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, em a nossa sede, sita à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, sala 301, a fim de julgarem as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1957 e o que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1958.

(aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. — 27/3; 8 e 15/4/58)

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Seguros Aliança do Pará, realizada no dia 25 de março de 1958.

As quinze horas do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à rua 15 de Novembro, n. 143, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes quatorze (14) acionistas, representando setenta mil e cento e quarenta e duas (70.142) ações, com direito a igual número de votos, conforme consta do respectivo Livro de Presença, o dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente em exercício da assembléia geral da Companhia, verificando haver número legal, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. Convidou para 1.º e

2.º Secretários os doutores Waldemar Carrapatoso Franco e Hélio Couto de Oliveira, respectivamente, que foram desde logo investidos nas funções, substituindo os eleitos por se encontrarem ausentes, de conformidade com o parágrafo único do artigo 9 dos Estatutos Sociais. Ficou destarte constituída a Mesa e o presidente explicou a finalidade da reunião e mandou ler pelo 1.º Secretário o edital de convocação publicado na imprensa, na forma da Lei, nos termos seguintes: — "Companhia de Seguros Aliança do Pará — Seguros Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — Convidamos os srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 25 de março de 1958, à rua 15 de Novembro, n. 143, nesta cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1957 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 5.º e 20.º dos atuais Estatutos, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 7 de março de 1958. — Os Diretores: Américo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo". — Terminada a leitura, o presidente mandou ler o 59.º Relatório, o balanço geral e conta de lucros e perdas pelo diretor-presidente Américo Nicolau Soares da Costa, bem como o parecer do Conselho Fiscal pelo relator Salvianno Ramos Barreto, referentes ao exercício de 1957 e já publicados no órgão oficial e outro jornal de grande circulação do Estado. Concluídas as leituras, o presidente submeteu à discussão e votação os referidos documentos lidos, que foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, não impedidos de votar por lei. O presidente esclareceu que, antes das eleições, a esta Assembléia compete manifestar-se sobre a remuneração aos três membros do Conselho Fiscal, segundo determina o artigo 23, dos Estatutos. O acionista Antonio Nicolau Vianna da Costa propôs que fosse mantida a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 a cada membro. A proposta foi aprovada por todos os acionistas presentes. Seguindo a ordem do dia, o presidente anunciou a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma do artigo 20, dos Estatutos. Nomeou para escrutinadores os srs. Wady Thomé Chamé e Nicolau Cruz Soares da Costa. Convidou os acionistas a organizarem as chapas e concedeu-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Pelo 1.º Secretário foi feita a chamada pelo Livro de Presença. Aberta a urna, os escrutinadores retiraram as cédulas e procederam à apuração, resultando a eleição, por unanimidade, dos seguintes acionistas, obtendo cada um 70.142 votos, a saber: Para Assembléia Geral: Presidente — Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; 1.º Secretário — Dr. Milton Benedito Duarte Soares; 2.º Secretário: Orlando Pe-

reira de Albuquerque. Para Conselho Fiscal: Salviano Ramos Barreto, dr. Hélio Couto de Oliveira e dr. Waldemar Carrapatoso Franco, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Maria de Oliveira Leite, dr. Edgard P. Corrêa do Guamá e dr. Edgar de Almeida Faciola, todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. O presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos respectivos cargos os eleitos, sob aplausos gerais. O presidente congratulou-se com os acionistas pelos resultados obtidos e, por isso, propôs um voto de louvor à Diretoria, Conselho Fiscal e funcionários, proposta que foi aprovada unanimemente. O presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo usá-la, o presidente agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida em voz alta pelo 2.º Secretário a presente ata, que, achada conforme, foi aprovada sem emendas e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

(aa) **Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau**, Presidente — **Waldemar Carrapatoso Franco**, 1.º Secretário — **Hélio Couto de Oliveira**, 2.º Secretário — **Américo Nicolau Soares da Costa** — **Antonio Nicolau Vianna da Costa** — **Paulo Cordeiro de Azevedo** — **Salviano Ramos Barreto** — **Wady Thomé Chamié** — **Nicolau Cruz Soares da Costa** — **Francisco Maria d'Oliveira Leite** — **Edgard de Almeida Faciola** — **Oscar Faciola** — **José Nicolau Vianna da Costa** — **Mercedes Pereira de Oliveira**.

(T. 20.952 — 27/3/58)

(*) **CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO S/A**

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A.

Aos dezoito dias do mês de março de 1958, às 9 horas, reunidos os acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A, o Senhor Custódio de Araujo Costa, aclamado pelos mesmos, assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas D. Clélia Nazaré Dias de Araujo e D. Vitalina Parente de Araujo. Havendo o número legal, como se verifica do livro de presenças, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e mandou o segundo secretário ler o Edital de Convocação, o qual está redigido nos seguintes termos: Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. De conformidade com os nossos estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 18 de março de 1958, às 9 horas, na nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 145, para o seguinte fim: a) tomar conhecimento da renúncia de um diretor e eleger o seu substituto; b) eleger o Conselho Fiscal e os suplentes; c) fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal no ano de 1958; d) examinar o relatório da Diretoria, o Balanço Geral fechado em 31 de dezembro de 1957, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal e; e) o que ocorrer. Belém, 7 de março

de 1958. Custódio de Araujo Costa, Diretor-presidente. O Senhor Presidente, depois de expor as finalidades desta Assembléia, comunicou que, tendo a acionista Esther de Araujo Macedo, que em solteira assinava Esther Parente de Araujo, renunciado ao cargo de diretora, o Presidente nomeou, de acordo com os Estatutos, o senhor Eduardo Paulo de Macedo para substituí-la até esta Assembléia, competindo agora dos senhores acionistas a escolha e eleição do diretor efetivo. O acionista Erico Parente de Araujo propôs que se reconduzisse no cargo o senhor Eduardo Paulo de Macedo, que foi eleito por unanimidade de votos. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes foram eleitos por unanimidade de votos, membros do Conselho Fiscal os seguintes senhores: Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira (reeleito), brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade; Antonio Martins Júnior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Idalvo Pragana Toscano, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade. Suplentes: Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e Varlindo Manoel Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, também domiciliado nesta cidade. Seguidamente, a Presidência submeteu à apreciação da Casa a fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1958. A acionista Clélia Nazaré Dias de Araujo, com a palavra, disse que, sendo comum, em todas as sociedades anônimas, o Presidente ter de vencimentos Cr\$ 5.000,00 mais do que os vencimentos mensais dos restantes diretores, propunha que fosse ele, também, aumentado para Cr\$ 20.000,00, conservando-se para os demais diretores e membros do Conselho Fiscal os vencimentos que vigoraram para 1957. Sujeita esta proposta à apreciação da Assembléia, foi ela aceita por unanimidade. A seguir foram lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados por unanimidade. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, às 11 horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos. — Custódio de Araujo Costa, presidente; Clélia Nazaré Dias de Araujo, 1.º secretário; Vitalina Parente de Araujo, 2.º secretário. Malachias de Vasconcelos, Esther de Araujo Macedo. Por procuração de Elíne Parente de Araujo; (Esther de Araujo Macedo — Erico Parente de Araujo. Está conforme o original. Custódio Costa, Com. e Ind. S/A. — (a) Custódio d'Araujo Costa, presidente. (T. 20.934 — 27/3/58)

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 25/3/58.

AZEBAR S/A. REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA

Assembléia Geral Ordinária CONVOCACAO

Convocam-se os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária,

a realizar-se em n/sede social a rua Santo Antonio, 85, às 18 horas do dia 31 de março de 1958, para deliberarem sobre o seguinte :

a) Aprovação das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1957.

b) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo exercício social.

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1958.

— (aa) Eng. **José Maria Cordeiro de Azevedo**, Diretor e **Armenio Borges Barbosa**, Diretor.

(Ext. Dias 26, 27 e 28/3/58)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1.ª Convocação

Convidamos os senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária (Primeira Convocação), que terá lugar em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, no dia 30 de Março de 1958 (domingo), às 8 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1957;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral para o Exercício de 1958 e;

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no Exercício de 1958.

Belém do Pará, 20 de março de 1958. — **Joaquim Secundino Carrera**, Presidente.

(Ext — 23, 25, 26 e 27/3/58)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A Assembléia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940 e do artigo

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISAO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Belém — Estado do Pará

Concorrência Administrativa permanente para fornecimento de artigos de consumo e permanente necessários à Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal e suas dependências :

De ordem do Sr. Inspetor Chefe, faço público para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura e nos termos do artigo 52 da Lei n.

17 dos nossos estatutos, convidamos os acionistas da "Aliança Industrial S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede, à rua 28 de Setembro, n. 301, nesta cidade de Belém do Pará, às dezesseis (16) horas do dia 31 de março do corrente, para deliberarem sobre o seguinte :

a) Tomadas das contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e parecer do Conselho Fiscal ;

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal ;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1958.

Importadora de Ferragens S/A. — Diretora Representada pelo Sr. Joaquim Pedro Alves Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Diretora Representada pelo Sr. Aled Parry.

(Ext — Dias 23, 27 e 30/3/58)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1958, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães ns. 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1958.

Aled Parry
Silvério Ferreira Lopes
Hildemar Tamegão Lopes

Diretores
(Ext. — 22, 27 e 30/3/58)

4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinados com os arts. 757 e 762 do Decreto-lei n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 (R. G. C. P.) e art. n. 37 do Decreto-Lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940, se acha aberta até o dia 9 de abril de 1958, na Secretaria desta Inspetoria a inscrição Administrativa Permanente, para fornecimento de artigos de consumo habitual e material permanente a esta Repartição e suas dependências, durante o exercício de 1958, nas seguintes condições:

PRIMEIRA

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Inspetor Chefe da I. R., acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- b) Certidão da Secção do Imposto sobre Renda, de estar quite com o referido imposto;
- c) Certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360 da Constituição das Leis Trabalhistas, aprovado pelo Decreto-lei n. 5.452 de 1 de maio de 1943;
- d) Talões de impostos Estaduais e Municipais;
- e) Todos os demais documentos que o interessado julgar conveniente juntar. Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma para cumprimento do que dispõe o art. 53 do Código de Contabilidade Pública.

SEGUNDA

As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada com Cr\$ 3.00 por folha e mais com selo de educação e saúde, todas datadas e assinadas com preços e algarismos e por extenso em envelopes fechados e lacrados com as indicações do conteúdo; não serão tomados em consideração as propostas que não forem apresentadas.

TERCEIRA

O negociante que, legalmente negociar com artigos constantes de dois ou mais grupos desta concorrência, poderá apresentar uma só proposta indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

QUARTA

Os preços oferecidos não poderão exceder de mais de dez por cento dos preços atuais da Praça — Parágrafo 1o. do art. 51 do R. G. C. P. e art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Para maior eficiência na fiscalização desse dispositivo a Inspetoria se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na Praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos do arts. citados de conformidade com o § 2.º do art. 741 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

QUINTA

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição; comunicadas as alterações em requerimento, só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 52 § 3.º do C. O. e art. 760 do R. G. C. P.).

SEXTA

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença. (art. 762 do R. G. C. P.).

SÉTIMA

Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (folhas de livros talão impostos, etc.).

OITAVA

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acôr-

do com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão substituídos. Em caso de ser recusada a substituição, será aplicada a penalidade de que trata a cláusula quarta.

NONA

As propostas serão apresentadas em 5 vias até o dia 24 de abril de 1958, para a devida classificação e conferência.

DECIMA

Os pedidos serão feitos por escrito pelo Encarregado do Material, devidamente visado pelo Chefe da Secção Administrativa após a autorização do Sr. Inspetor Chefe, na proporção das necessidades da I. R., sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento, as quais não serão aceitas para a devida liquidação. O pagamento será requisitado a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dentro de oito (8) dias a contar da entrega da conta.

DECIMA PRIMEIRA

Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transportes, seguros, fretes, capatazias, etc., não influenciando, no entanto, essa despesa no preço dos artigos.

DECIMA SEGUNDA

As propostas serão abertas cinco (5) dias após o término do prazo concedido para a entrega dos mesmos na sede da I. R. com a assistência dos proponentes que quiseram assistir ao ato.

DECIMA TERCEIRA

Consta a presente concorrência de dezessete (17) grupos, assim discriminados:

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO:

	Cr\$
1.3.02 — Artigos de expediente, etc.	20.000,00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação, etc.	39.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	120.000,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, etc.	20.000,00
1.3.06 — Material de cadelaria, etc.	15.000,00
1.3.07 — Forragem e outros alimentos, etc. ...	300.000,00
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturas, etc.	110.000,00
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, etc. ...	30.000,00
1.3.13 — Vestuários, uniformes, etc.	18.000,00
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	15.000,00

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — MATERIAL PERMANENTE:

	Cr\$
1.4.03 — Material bibliotecário em geral	3.000,00
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	30.000,00
1.4.05 — Material elétrico, material fotográfico, etc.	21.000,00
1.4.08 — Material artístico, instrumentos, etc.	1.500,00
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, etc. ...	4.000,00
1.4.11 — Modéls e utensílios de escritório, etc	14.000,00

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	80.000,00
---	-----------

DECIMA QUARTA

Os interessados encontrarão na Secretaria da I. R., das 7 às 12 horas, uma relação dos artigos a que se refere esta concorrência, todos os modelos necessários e demais esclarecimentos que desejarem como: fórmulas de requerimentos para a Alfândega, Imposto sobre Renda, Delegacia do Ministério do Trabalho, etc.

Secretaria da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, 24 de março de 1958.

(a) **Raymundo Lyra Castro**, Almoz. "G"
Presidente da Comissão

VISTO:

(a) **H. Rangel de Borborema**, Inspetor Chefe.
(Ext. — Dias 25, 26 e 27, 58)

ESCRITURA

Pública de recomposição da sociedade por cotas que gira nesta praça, sob a razão social — E. NOBRE & COMPANHIA LIMITADA consistente na admissão de novos sócios, aumento de capital e sua fusão com a sociedade por cotas, que gira nesta praça sob a razão social — FLAVIO LOBATO & COMPANHIA LIMITADA — para transformação em uma sociedade anônima, sob a denominação — "IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A." — como se segue:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos oito (8) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado: I) — a sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a razão social — E. NOBRE & COMPANHIA LIMITADA — composta de seus nove (9) seguintes sócios: I) — ELISIÁRIO XAVIER NOBRE, brasileiro, casado, cirurgião-dentista e comerciante; II) — Dona CLÉLIA NAZARÉ DE ARAÚJO, brasileira, casada, comerciante; III) — ADELAUREO SOZINHO CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade do Rio de Janeiro, representado por seu bastante procurador ORLANDO SOZINHO LOBATO, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, residente nesta cidade, consoante procuração de dezesseis (16) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), lavrada às folhas cento e setenta e nove (179) do Livro número duzentos e dezessete A, (217-A), das notas do tabelião do Segundo (2.º) Ofício da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul — Darcy D. Fuão de Miranda, a qual é registrada no livro número setenta e sete (77) do Registro deste cartório, onde fica arquivada, indo o registro transcrito no traslado desta escritura; IV) — ORLANDO SOZINHO LOBATO, já acima identificado; V) — dona MARIA RUTH BRITTO BARROS, brasileira, casada, farmacêutica e comerciante; VI) — ADROALDO FERREIRA BARROS, brasileiro, casado, comerciante; VII) — Dona LEIDE DE OLIVEIRA BRITTO, brasileira, solteira maior, engenheira e comerciante; VIII) — Dona NEIDE DA SILVA BRITTO, brasileira, solteira, maior, médica e comerciante; IX) — OSCAR NOGUEIRA BARRA, brasileiro, casado, comerciante, representado por seu bastante procurador, senhor ELISIÁRIO XAVIER NOBRE, já acima qualificado, conforme procuração lavrada em seis (6) do corrente mês e ano, às folhas quatrocentos e cinquenta e dois (452) do livro número cento e onze (111), das notas deste meu cartório, a qual será transcrita no traslado desta escritura; e mais X) — Dona GILDA DE AZEVEDO LOBATO, brasileira, solteira, maior; XI) — Dona ZELINA DE AZEVEDO LOBATO, brasileira, solteira, maior; XII) — Dona ANGELINA DE AZEVEDO LOBATO, brasileira, solteira, maior; XIII) — RODRIGO LYRA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, farmacêutico, representado por seu bastante procurador o já mencionado ORLANDO SOZINHO LOBATO, consoante procuração de sete (7) de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), lavrada às folhas cinquenta (50) do livro número trinta e oito (38) das notas da tabelião dona Alda Neri, da cidade de Igarapé-Miri, deste Estado, a qual é registrada no livro número setenta e sete (77) e Registros deste cartório, onde fica arquivada, indo o registro transcrito no traslado desta escritura; XIV) — MIROCLES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; XV) — FRANCELINO DE AZEVEDO LOBATO, brasileiro, casado, comerciante; e de outro lado, (2) a sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, que opera nesta praça sob a razão social — FLAVIO LOBATO & COMPANHIA LIMITADA, representada por seus

dois (2) únicos sócios FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO, brasileiro, casado, comerciante, e o já acima referido — ORLANDO SOZINHO LOBATO, todos residentes nesta cidade, excetuado Adelaureo Sozinho Cunha, que o é na cidade do Rio de Janeiro; os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. — Então, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, os ausentes por intermédio de seus procuradores, me foram feitas as seguintes declarações: — QUE, por instrumento particular de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), arquivado na Junta Comercial deste Estado, em nove (9) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), sob o n. 92/954, foi constituída a sociedade mercantil sob a razão social Nobre & Companhia Limitada, com um capital de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em (500) cotas do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma e assim distribuídas entre os seus três (3) sócios: — Elisiário Xavier Nobre — cento e setenta e cinco (175) cotas; Dona Clélia Nazaré de Araújo — cento e setenta e cinco (175) cotas; e dona Maria Antonia Gonçalves Dias — cento e cinquenta (150) cotas, com duração por tempo indeterminado, gerência atribuída ao sócio Elisiário Xavier Nobre, divisão de lucros ou prejuízos entre os sócios e na proporção de quarenta e cinco e cinquenta por cento (45,50%) para cada um dos sócios, Elisiário Xavier Nobre e dona Clélia Nazaré de Araújo e cinco por cento (5%) para dona Maria Antônia Gonçalves Dias, e outras cláusulas e condições constantes da dita escritura de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); QUE, por instrumento particular de seis (6) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número noventa e três por novecentos e cinquenta e quatro (93/954), por despacho de nove (9) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) foi feita uma alteração no contrato da dita sociedade, consistente na modificação da razão social, que passou a ser "E. Nobre & Companhia Limitada", em vez de "Nobre & Companhia Limitada", permanecendo em vigor as demais cláusulas contratuais do contrato da constituição da sociedade; QUE, por instrumento particular de catorze (14) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), arquivado na Junta Comercial deste Estado em vinte e sete (27) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), sob o número duzentos e noventa e dois por novecentos e cinquenta e sete (292/957) foi novamente alterado o contrato da referida sociedade, consistindo a alteração na cessão feita pela cotista dona Maria Antônia Gonçalves Dias, das suas cotas, no valor total de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), à cotista dona Clélia Nazaré de Araújo, pelo que esta passou a ter trezentas e vinte e cinco (325) cotas, sendo admitidos novos sócios, e tendo ficado assim constituído o quadro social: — 1) — Elisiário Xavier Nobre, com cento e setenta e cinco (175) cotas, no valor de cento e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 175.000,00); 2) — Clélia Nazaré de Araújo, com trezentas e vinte e cinco (325) cotas, no valor de trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 325.000,00); 3) — Adelaureo Sozinho Cunha, com duzentas (200) cotas, no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); 4) — Orlando Sozinho Lobato, com cem (100) cotas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); 5) — Maria Ruth Britto Barros, com cinquenta (50) cotas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 6) — Adroaldo Ferreira Barros, com cinquenta (50) cotas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 7) — Leide de Oliveira Britto, com cinquenta cotas, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 8) — Neide da Silveira Britto, com cinquenta (50) cotas, no valor de cinquenta mil cruzeiros.

(Cr\$ 50.000,00); 9) — Oscar Nogueira Barra, com cem (100) cotas, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); perfazendo um total de hum milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00). QUE, neste ato, acordaram aumentar o capital da dita sociedade "E. Nobre & Companhia Limitada" fazendo os seus sócios os aumentos, pela seguinte forma: — O sócio **Elisário Xavier Nobre**, que tinha cento e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 175.000,00) o aumenta com cento e quarenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 147.000,00), passando a ter trezentos e vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 322.000,00); A sócia **dona Clélia Nazaré de Araújo**, que tinha trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 325.000,00) o aumenta com cento e seis mil cruzeiros (Cr\$ 106.000,00), passando a ter quatrocentos e trinta e um mil cruzeiros (Cr\$ 431.000,00); — O sócio **Adelaureo Sozinho Cunha**, que tinha duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), o aumenta com quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), passando a ter duzentos e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 215.000,00); — O sócio **Orlando Sozinho Lobato**, que tinha cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) o aumenta com sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), passando a ter cento e sete mil cruzeiros (Cr\$ 107.000,00); — A sócia **Maria Ruth Britto Barros**, que tinha cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) o aumenta com três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), passando a ter cinquenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 53.000,00); — O sócio **Adroaldo Ferreira Barros**, que tinha cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) o aumenta com três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), passando a ter cinquenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 53.000,00); — A sócia **dona Leide de Oliveira Britto**, que tinha cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) o aumenta com três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), passando a ter cinquenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 53.000,00); — A sócia **dona Neide da Silveira Britto**, que tinha cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) o aumenta com três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), passando a ter cinquenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 53.000,00); — O sócio **Oscar Nogueira Barra**, que tinha cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) o aumenta com sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), passando a ter cento e sete mil cruzeiros (Cr\$ 107.000,00). — Todos esses aumentos são realizados mediante a transferência de quantias equivalentes, das suas contas particulares para as suas contas de capital. QUE, também neste mesmo ato são admitidos, como novos associados de "E. Nobre & Companhia Limitada", os outorgantes e reciprocamente outorgados, com os seguintes capitais: — **D. Gilda de Azevedo Lobato**, com cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); **dona Zelina de Azevedo Lobato** com Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); **dona Angelina de Azevedo Lobato**, com cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); **Doutor Rodrigo Lyra de Azevedo**, com dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); **Mirócles de Carvalho**, com cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); e **Francelino de Azevedo Lobato**, com dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), sendo todos esses capitais realizados em moeda corrente. QUE, assim, fica a sociedade "E. Nobre & Companhia Limitada", recomposta, com um capital de hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.764.000,00), dividido em mil setecentos e sessenta e quatro (1764), cotas do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), assim divididas entre os seus quinze (15) sócios: 1) — **Elisário Xavier Nobre** — trezentos e vinte e duas (322) cotas; 2) — **Clélia Nazaré de Araújo** — quatrocentos e trinta e uma (431) cotas; 3) — **Adelaureo Sozinho Cunha**, duzentas e quinze (215) cotas; 4) — **Orlando Sozinho Lobato** — cento e sete (107) cotas; 5) — **Dona Maria Ruth Britto Barros** — cinquenta e três (53) cotas; 6) — **Adroaldo Ferreira Barros** — cinquenta e três (53) cotas; 7) — **Dona Leide de Oliveira Britto** — cinquenta e três (53) cotas; 8) — **Dona Neide da Silva Britto** cinquenta e três (53) cotas; 9) — **Oscar Nogueira Barra** — cento e sete (107) cotas; 10) — **Gilda de Azevedo Lobato** — cem

(100) cotas; 11) — **Zelina de Azevedo Lobato** — cem (100) cotas; 12) — **Angelina de Azevedo Lobato** — cem (100) cotas; 13) — **Doutor Rodrigo Lyra de Azevedo** — dez (10) cotas; 14) — **Mirócles de Carvalho** — cinquenta (50) cotas; 15) — **Francelino de Azevedo Lobato** — dez (10) cotas. QUE, por escritura pública de seis (6) de fevereiro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), lavrada às fôlhas trinta verso (30 v) do Livro número trezentos e setenta e um (371), das notas deste meu cartório, a sociedade **Flávio Lobato & Companhia Limitada** foi recomposta, consistindo essa recomposição na retirada da sócia **Dona Saira Pismel Telxeira**, embolsada de todos os seus haveres na sociedade, admitido u mnovo sócio o outorgante e reciprocamente outorgado **Orlando Sozinho Lobato** com o capital de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 990.000,00), o aumento do capital do sócio **Flávio de Azevedo Lobato** que de duzentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 210.000,00) passou a ser de hum milhão duzentos e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 1.216.000,00) pelo que a dita sociedade ficou constituída de dois (2) sócios, com um capital de hum milhão trezentos e seis mil cruzeiros (Cr\$ 1.306.000,00), dividido em mil trezentos e seis (1.306) cotas, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo mil duzentas e dezesseis (1.216) cotas do sócio **Flávio Azevedo Lobato** e noventa (90) do sócio **Orlando Sozinho Lobato**, e prosseguindo a comunhão social sem solução de continuidade na sua vida legal e econômica. QUE, de acôrdo com o balanço da firma "E. Nobre & Companhia Limitada", dado e encerrado em trinta (30) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), o ATIVO da mesma foi verificado ser de dois milhões quinhentoe sessenta e seis mil novecentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 2.566.927,00) e igual PASSIVO e, consoante o balanço da firma **Flávio Lobato & Companhia Limitada** dado e encerrado em cinco (5) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), verificou-se que o seu Ativo monta a dois milhões novecentos e treze mil cento e setenta e um cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.913.171,10) e igual Passivo. QUE, tendo todos os componentes das duas (2) sociedades acima mencionadas acordado fazer a fusão das mesmas, por bem da presente escritura e nos melhores termos de direito tornam efetiva e legal essa convenção, pela fórmula seguinte: a) — neste ato e por meio deste instrumento opera-se a fusão das duas (2) sociedades em uma (1) só, com sede nesta cidade, com um capital social de três milhões e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.070.000,00) dividido em três mil e setenta (3.070) cotas do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, dividida entre os dezesseis (16) outorgantes e reciprocamente outorgados na mesma proporção em que vinham possuindo cotas nas duas (2) sociedades ora fundidas. Que, a sociedade oriunda da fusão, adota a denominação de "Importadora de Produtos Farmacêuticos Limitada", com o mesmo objetivo das duas (2) sociedades fundidas, passando a pertencer-lhe os Ativos e os Passivos das sociedades referidas, de acôrdo com os balanços já acima mencionados, excetuada, entretanto, uma nota promissória emitida pela firma **Flávio Lobato & Companhia Limitada**, em vinte e oito (28) de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), a favor de **Felinto de Azevedo Lobato**, do valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), cuja responsabilidade fica inteiramente a cargo individual e exclusivo de **Flávio de Azevedo Lobato**, nota promissória essa que consta do Passivo da Firma **Flávio Lobato & Companhia Limitada**; QUE, consumada a fusão das duas (2) sociedades, a sociedade resultante dessa fusão, sob a denominação "Importadora de Produtos Farmacêuticos Limitada", e de acôrdo com a vontade de todos os seus componentes, se transforma em uma (1) sociedade anônima, com o mesmo capital, o mesmo objetivo das sociedades fundidas e a mesma sede, sucedendo sem solução de continui-

dade as duas (2) sociedades fundidas, assumindo inteira responsabilidade do Ativo e do Passivo da sociedade transformada, e adctando a denominação de "Importadora de Produtos Farmacêuticos S. A.", regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições e pelos Estatutos adiante transcritos: **PRIMEIRA** — O capital social é de três milhões e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.070.000,00) dividido em três mil e setenta (3.070) ações ordinárias nominativas e assim distribuídas entre os acionistas: 1) — Elisário Xavier Nobre — trezentas e vinte e duas (322) ações; 2) — D. Clélia Nazaré de Araújo — quatrocentas e trinta e uma (431) ações; 3) — Adelaureo Sozinho Cunha — duzentas e quinze ações (215) ações; 4) — Orlando Sozinho Lobato — cento e noventa e sete (197) ações; 5) — D. Maria Ruth Britto Barros — cinquenta e três (53) ações; 6) — Adroaldo Ferreira Barros — cinquenta e três (53) ações; 7) — D. Ielde de Oliveira Britto — cinquenta e três (53) ações; 8) — Neide da Silva Britto — cinquenta e três (53) ações; 9) — Oscar Nogueira Barra — cento e sete (107) ações; 10) — D. Gilda de Azevedo Lobato — cem (100) ações; 11) — D. Zelina de Azevedo Lobato — cem (100) ações; 12) — Angelina de Azevedo Lobato — cem (100) ações; 13) — Dr. Rodrigo Lyra de Azevedo — dez (10) ações; 14) — Mirocles de Carvalho — cinquenta (50) ações; 15) — Francisco de Azevedo Lobato — dez (10) ações; 16) — Flávio de Azevedo Lobato — mil duzentas e dezesseis (1216) ações. **ESTATUTOS — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E DURAÇÃO — ARTIGO 1.º** — Sob a denominação de Importadora de Produtos Farmacêuticos S. A., ficará transformada em sociedade anônima, a empresa mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Belém, Pará, Brasil, que passa a reger-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação vigente. **ARTIGO 2.º** — O fóro da sociedade é o da Comarca de Belém, Estado do Pará, tendo sede à rua Conselheiro João Alfredo, número noventa e cinco (95) e Filial à Avenida Presidente Vargas, número cento e setenta e cinco (175), com duração por tempo indeterminado e objetivo o comércio de produtos farmacêuticos, drogas, acessórios para farmácia, perfumaria, artigos dentários, setor de representação e demais atos de comércio aprovados em Assembléia Geral. **ARTIGO 3.º** — De acordo com deliberação da Diretoria, a sociedade poderá instalar filiais em qualquer parte do território nacional ou incorporar firmas já existentes. **CAPÍTULO II — Do Capital e Ações — ARTIGO 4.º** — O capital Social é de três milhões e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.070.000,00), devididos em três mil e (3.070) ações nominativas do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada. **ARTIGO 5.º** — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **ARTIGO 6.º** — O Capital Social poderá ser aumentado caso seja necessário, por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. **PARÁGRAFO ÚNICO** — No caso de aumento de Capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente ao número que já possuírem. **CAPÍTULO III — Da Diretoria — ARTIGO 7.º** — A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de quatro (4) Diretores, acionistas e residentes no País, sendo um Diretor-Secretário, um Diretor-Tesoureiro, um dito Comercial e um dito Técnico e até cinco (5) Sub-Diretores. **PARÁGRAFO 1.º** — O número de sub-diretores ficará a critério da Diretoria, dentro do limite estabelecido no artigo sétimo (7). **PARÁGRAFO 2.º** — Os sub-diretores, embora fazendo parte da administração, serão de livre nomeação e destituição da Diretoria, sendo o seu mandato por tempo indeterminado e os honorários de cada um fixados em reunião da Diretoria. **ARTIGO 8.º** — A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. **ARTIGO 9.º** — Os Diretores prestarão caução de

vinte (20) ações e os Sub-Diretores de dez (10) em garantia de sua gestão. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Qualquer acionista poderá prestar a caução de que trata este artigo, quando o escolhido não possuir o número de ações suficientes. **ARTIGO 10.º** — Ao Diretor-Secretário compete: a) — Dar assistência no setor burocrático da sociedade; b) — Auxiliar no setor que se fizer "mister". **ARTIGO 11.º** — Ao Diretor-Tesoureiro compete: a) — Dirigir as finanças; b) — Auxiliar no setor que se fizer "mister". **ARTIGO 12.º** — Ao Diretor-Comercial compete: a) — Promover e incentivar as transações comerciais; b) — Auxiliar no setor que se fizer "mister". **ARTIGO 13.º** — Ao Diretor-Técnico compete: a) — Direção técnica da firma; b) — Auxiliar no setor que se fizer "mister". **ARTIGO 14.º** — Compete à Diretoria: a) — reunir, pelo menos, trimestralmente para deliberar sobre os negócios da sociedade; b) — assinar, através de dois (2) de seus membros todos os documentos sociais que importem em obrigação, inclusive a correspondência; c) — conceder férias, licenças e demissão de empregados; d) — designar as atribuições dos subdiretores; e) — conceder férias e licenças a seus membros; f) — propor à Assembléia Geral a elevação do Capital Social; g) — propor à Assembléia Geral a reforma dos Estatutos Sociais; h) — apresentar à Assembléia Geral ordinária o relatório do exercício anterior e sua prestação de contas; i) — convocar de preferência através do Presidente da Assembléia Geral, as reuniões de Assembléia Geral, de acordo com estes estatutos. **ARTIGO 15.** — A sociedade será representada ativa e passivamente, ou para qualquer ato especial, pelo Diretor previamente designado para esse fim, em reunião da Diretoria. **ARTIGO 16.** — Os Diretores receberão os vencimentos mensais que foram fixados em cada exercício pela Assembléia Geral ordinária. **ARTIGO 17.** — A Diretoria fica com amplos poderes para emitir, aceitar, avaliar, caucionar títulos e outras transações somente de interesse da sociedade. **CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — ARTIGO 18.** — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária e que poderão ser reeleitos. **PARÁGRAFO 1.º** — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. **PARÁGRAFO 2.º** — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. **CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — ARTIGO 19.** — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dia dos primeiros quatro (4) meses, após o término do exercício social, para deliberar a respeito das contas e do Relatório da Diretoria e eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal, elegendo, de dois (2) em dois (2) anos, os membros da Diretoria, seu próprio Presidente e dois (2) secretários e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **ARTIGO 20.** — Juntamente com a Diretoria serão eleitos os Dirigentes da Assembléia Geral, acionistas ou não, assim constituídos: Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário. — **PARÁGRAFO ÚNICO** — As funções de que tratam este Artigo, não são remuneradas. **ARTIGO 21.** — A Convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei e dêles deverão constar a ordem do dia, a hora e o local da reunião. **ARTIGO 22.** — Do ocorrido na sessão da Assembléia Geral será incontinenti lavrada e assinada pelos presentes, uma ata, que será publicada na imprensa, na forma da lei. **ARTIGO 23.** — Todas as deliberações da Sociedade serão tomadas por aprovação da maioria relativa. **CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — ARTIGO 24.** — O ano social será de primeiro (1.º) de outubro a trinta (30) de setembro do ano seguinte. **ARTIGO 25.** — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais. Do lucro líquido verificado,

após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar cinquenta por cento (50%) do valor do capital e mais cinco por cento (5%) para o fundo de garantia de dividendos, até alcançar cinquenta por cento (50%) do valor do capital social. O saldo, deduzidas as gratificações, ficará à disposição da Assembléa Geral que fixará o dividendo por proposta da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal. ARTIGO 26. — Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos, da data da Assembléa Geral que os fixar, prescreverão em favor da Sociedade. ARTIGO 27. — Os saldos que os acionistas mantiverem em conta corrente na sociedade, perceberão juros de seis por cento (6%) ao ano. CAPÍTULO VII — Disposições Transitórias — ARTIGO 28. — Importadora de Produtos Farmacêuticos S. A., será firma sucessora de F. Nobre & Companhia Limitada, Flávio Lobato & Companhia Limitada e todas aquelas já existentes que se venham incorporar à Sociedade. ARTIGO 29. — Até a primeira reunião especial da Assembléa Geral, serão os seguintes os dirigentes da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL: Presidente, Oscar Nogueira Barra; 1o. Secretário, Leide Oliveira Britto; 2o. Secretário, Clélia Nazaré de Araujo. DIRETORIA: Diretor Comercial, Flávio de Azevedo Lobato; Diretor-Secretário, Elisiário Xavier Nobre; Diretor-Tesoureiro, Adroaldo Ferreira Barros; Diretor-Técnico, Orlando Sozinho Lobato. CONSELHO FISCAL: Erico Parente de Araujo — Rodrigo Lira de Azevedo — Stélio de Mendonça Maroja. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Orácio Barros — Antonio Elouf Simão — Adelauro Sozinho Lobato. ARTIGO 30. — Os diretores Comercial, Tesoureiro e Técnico receberão neste primeiro exercício o Pró-Labore de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) mensais e o Diretor-Secretário nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00). Os membros do Conselho Fiscal, em exercício, duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) mensais. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram, e eu tabelião aceito a bem de quem, ausente de direito fôr. BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO — O senhor tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de recomposição da sociedade por cotas sob a razão social E. Nobre & Companhia Limitada, sua fusão com a sociedade por cotas sob a razão Flávio Lobato & Companhia Limitada, para a transformação em sociedade anônima, sob a denominação "Importadora de Produtos Farmacêuticos, S. A.", — por hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.764.000,00) — Pará, oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). A distribuidora — Inês Miranda. — (Estava selado) — IMPÓSTO DO SÉLO FEDERAL — Paga este impôsto — Por verba, na importância de três mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (3.984,50) proporcional a seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 664.000,00) — sendo duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 294.000,00) aumento dos sócios já existentes na sociedade E. Nobre & Companhia Limitada e trezentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 370.000,00) total dos capitais dos seis (6) novos sócios admitidos, conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha adiante colada e devidamente inutilizada. — Guia — Segunda (2a.) Via — Impôsto do sélo federal proporcional — Por Verba — Vai a sociedade mercantil E. Nobre & Companhia Limitada pagar, na Alfândega desta cidade, o impôsto do sélo federal — Por verba, na importância de três mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 3.984,00), proporcional a seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 664.000,00), sendo duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 294.000,00), aumento de capital dos sócios já existentes na sociedade e trezentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 370.000,00), correspondente à totalidade

das entradas de seis (6) novos sócios. O capital da sociedade, que era de hum milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00), passa a ser de hum milhão setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.764.000,00), em virtude do aumento dos sócios já existentes e da admissão dos novos sócios. Belém, seis (6) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). O tabelião, Edgar Chermont. — Alfândega de Belém — Foi pago na primeira via pela verba número seiscentos e noventa e quatro (694) o impôsto do sélo proporcional no valor de três mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 3.984,00) — Segunda (2a.) Secção, seis (6) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). G. Lemos — Encarregado do sélo. — E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes José Maria Gonçalves Mousinho e Hildeberto Bruno dos Reis, moradores nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. — Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, escrevi. — Em tempo: — Declararam mais as partes contratantes, que os efeitos da presente escritura retroage a primeiro (1o.) de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). — Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, escrevi. — E eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. — O tabelião, Edgar da Gama Chermont — Belém, 8 de fevereiro de 1958. — (aa) E. NOBRE & COMPANHIA LIMITADA — ELISIÁRIO XAVIER NOBRE — Por mim e P. p. ELISIÁRIO XAVIER NOBRE — CLÉLIA NAZARÉ DE ARAÚJO — Por mim e P. p. ORLANDO SOZINHO LOBATO — MARIA RUTH BRITTO BARROS — ADROALDO FERREIRA BARROS — LEIDE OLIVEIRA BRITTO — NEIDE SILVEIRA BRITTO — GILDA DE AZEVEDO LOBATO — ZELINA DE AZEVEDO LOBATO — ANGELINA DE AZEVEDO LOBATO — MYROCLÉS DE CARVALHO — FRANCELINO DE AZEVEDO LOBATO — FLAVIO LOBATO & COMPANHIA LIMITADA — FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO — ORLANDO SOZINHO LOBATO. — Testemunhas: — (aa) JOSÉ MARIA GONÇALVES MOUSINHO — HILDEBERTO BRUNO DOS REIS — (Está colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal relativa à taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) — Passo a transcrever as PROCURAÇÕES mencionadas nesta escritura, as quais são dos teores seguintes: — Está impresso o escudo nacional — Darcy D. Fuão de Miranda — Tabelião do Segundo (2o.) Officio de Notas — Rio Grande — Rua Duque de Caxias, número cinquenta e seis (56) — Fone, quinhentos e oitenta e dois (582) — Traslado — Livro número duzentos e dezessete—"A" — (217-"A") — Fôlhas, cento e (179) — República dos Estados Unidos do Brasil — Procuração bastante que faz Adelauro Sozinho Cunha. — Saibam todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro em o cartório do Tabelião do Segundo (2o.) Officio de Notas compareceu como autorgante, Adelauro Sozinho Cunha, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, ora de passagem por esta cidade; reconhecido pelo próprio das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que fazia seu bastante procurador Orlando Sozinho Lobato, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, residente e domiciliado em Belém do Pará, a quem concede os mais amplos e especiais poderes para representar o outorgante na qualidade de sócio cotista da firma E. Nobre & Cia. Ltda., firma estabelecida em Belém do Pará, e como acionista da firma sob a forma da Sociedade Anônima, que suceder aquela; promovendo, praticando, requerendo, alegando e assinando tudo quanto preciso fôr a bem de seus interesses; comparecer a reuniões de sócios, discutir e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive de transformação da aludida.

firma, assinar atas, livros de presença, termos, os respectivos instrumentos de alteração de contrato social, quer público ou particular, inclusive, distrato social e substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, do que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas Carlos Valente, casado e Julio Campos, solteiro, ambos brasileiros, maiores de idade, residentes nesta cidade, conhecidos de mim, Emilia Figueiredo, ajudante substituto do tabelião, que o escrevi e assino. — Emilia Figueiredo — Rio Grande — Jezezeis (16) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) — Adelaureo Sozinho Cunha — Carlos Valente — Julio Campos — (Selado com quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50) de selos federais, inclusive, "Educação e Saúde" — e cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) de selo estadual da taxa de "aposentadoria", devidamente inutilizadas) — Está conforme. — Data retro declarada — Eu, Emilia Figueiredo, ajudante, substituto do tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da Verdade — Emilia Figueiredo — Ajudante Substituto do tabelião do segundo (2o.) ofício de notas — (Estão coladas e inutilizadas, com o carimbo daquele cartório, estampilhas estaduais no valor de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00) e federais no valor de três cruzeiros (Cr\$ 3,00), além da estampilha da taxa de Educação e Saúde do valor nominal de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). — No alto: — Reconheço verdadeira a firma, bem como o sinal infra de Emilia Figueiredo. — Belém, seis (6) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Edgar da Gama Chermont — Tabelião — (Estão coladas e devidamente inutilizadas, com o carimbo deste cartório, estampilhas estaduais no valor de cinquenta centavos e federais no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) além da taxa de Educação e Saúde do valor nominal de hum cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) — Era o que continha o documento em aprêço que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura lavrada às fôlhas sessenta e nove-verso (69-v) do livro número trezentos e sessenta e nove (369), em oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). — Belém, 8 de fevereiro de 1958. — O tabelião — Edgar da Gama Chermont — (Estão coladas e perfeitamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais que fazem um total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (6,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) — PROCURAÇÃO — Cartório do Segundo (2o.) Ofício — Tabelião (sic) vitalícia: — Alda Neri — Livro número trinta e oito (38) — Traslado Primeiro (1o.) — Fôlhas cinquenta verso a cinquenta e um (50 v — 51) — Igarapé-miri — Procuração — Que faz Doutor Rodrigo Lyra de Azevedo, nos termos seguintes: — Saibam quantos virem este público instrumento de procuração bastante, que aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), da Era Cristã, nesta cidade de Igarapé-miri, Estado do Pará, Brasil, em meu cartório compareceu como outorgante o doutor Rodrigo Lyra de Azevedo, brasileiro, casado, advogado — farmacêutico, residente à travessa dos Jurunas, número duzentos e quarenta (240) em Belém do Pará, e atualmente nesta cidade de Igarapé-miri, meu conhecido e das testemunhas infra assinadas, de que dou fé. — E disse perante essas mesmas testemunhas: — Que por este público instrumento nomeia e constitui (sic) seu bastante procurador ao senhor Orlando Sozinho Lobato, solteiro, brasileiro, farmacêutico, residente em Belém, à rua vinte e oito (28) de setembro, número trezentos e oitenta (380), especialmente para representá-lo (sic) na constituição da Sociedade Anônima — Importadora de Produtos Farmacêuticos, com sede em Belém do Pará, podendo subscrever ações em nome do outorgante, assinar a respectiva assinatura, representá-lo (sic) em assembléias (sic), votar para a constituição dos

corpos dirigentes e fiscalizadores da sociedade, assinar requerimentos e outros quaisquer documentos necessários e praticar o que todo (sic) mais para a perfeita legalização (sic) da dita sociedade, e usar dos poderes ad-judicia e de esta substabelecer, com reserva ou não de poderes. — Assim o disse me pediu este instrumento que lhe li aceitou e assina, com as testemunhas presentes — brasileiras, domiciliadas e residentes nesta cidade. — Eu, Alda Neri, tabelião (sic) o escrevi e assino — Alda Neri — Igarapé-miri, sete (7) de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). — Rodrigo Lyra de Azevedo — Benedito da Silva Miranda. — Julio Targino de Sousa. — Está devidamente selada. — Traslada na mesma data do próprio original ao qual me reporto — Eu, Alda Neri, tabelião (sic) vitalícia, o escrevi e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Igarapé-miri, sete (7) de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). — Alda Neri — (Nota-se duas (2) estampilhas federais que fazem o total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50) — inclusive, a taxa relativa à Educação e Saúde de valor nominal hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). — Ditas estampilhas estão devidamente inutilizadas pelo carimbo de forma oval e seguintes dizeres: — Alda Neri — Tabelião (sic) e Escrivã — Segundo (2o.) Ofício — Igarapé-miri — Pará. — RECONHECIMENTO — Reconheço verdadeira a firma de dona Alda Neri — Belém, seis (6) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). — Em testemunho (sinal público) da verdade — Edgar da Gama Chermont — Tabelião. — (Estão coladas duas (2) estampilhas federais que totalizam em dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50) — inclusive a taxa de Educação e Saúde de valor nominal hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) além de uma estadual no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) — Tais estampilhas ainda estão inutilizadas pelo carimbo de seguintes dizeres: Edgar da Gama Chermont — Notário Público — Belém — Pará — Brasil. — Era o que continha o documento em aprêço que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura lavrada às fôlhas sessenta e nove verso (69-v) do livro número trezentos e sessenta e nove (269), em oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). — Belém, 8 de fevereiro de 1958. — O tabelião — Edgar da Gama Chermont — (Estão coladas e inutilizadas duas (2) estampilhas federais que fazem o total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 5,60) inclusive a taxa de Educação e Saúde no valor nominal de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) — Livro cento e onze (111) — Fôlhas quatrocentos e cinquenta e dois (452). PROCURAÇÃO — Procuração que faz Oscar Nogueira Barra. — Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) — aos seis (6) dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, em meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), Oscar Nogueira Barra, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; e dou fé ser o próprio; e por ele me foi declarado, perante as testemunhas infra assinadas, que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador Elisiário Xavier Nobre, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, domiciliado e residente nesta cidade, ao qual confere poderes especialmente para, representando o mandante como sócio da sociedade mercantil que gira nesta praça sob a razão social "E. Nobre & Companhia Limitada", assinar uma escritura de recomposição da mesma sociedade, consistente na admissão de sócios, aumento do capital social, sua fusão com a sociedade Flávio Lobato & Companhia Limitada, e transformação da sociedade resultante da fusão, em uma sociedade anônima sob a denominação "Importadora

de Produtos Farmacêuticos, S. A." podendo convencionar livremente todas as cláusulas e condições da recomposição e da sociedade anônima, bem como os Estatutos da mesma, praticando irrestritamente, todos os atos que forem necessários para a completa validade e legalização dos fins deste mandato, com a faculdade de substabelecer os poderes nesta outorgados. Assim outorgou e assina com as testemunhas presentes, pessoas de meu conhecimento e residentes nesta cidade, do que dou fé. — Eu, Hildeberto Bruno dos Reis — Eu, Edgar da Gama Chermont — subscrevo e assino — O tabelião — Edgar da Gama Chermont — Belém, 6 de fevereiro de 1958 — Oscar Nogueira Barra — Testemunhas (aa) Maria da Glória Oliveira Nunes — José Maria Gonçalves Mousinho — (Estão duas estampilhas federais, inclusive a taxa de Educação e Saúde, totalizando em quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50) — Era o que se continha em a referida escritura e procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto, na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho EGC da verdade.

Belém, 8 de fevereiro de 1958. — (a) **Edgar da Gama Chermont.**

Cr\$ 1.000,00. Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum mil cruzeiros. Recebedoria, 12 de março de 1958. O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Escritura de transformação em 4 vias foi apresentada no dia 17 de março de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, no dia 18 do mesmo contendo quinze fôlhas de ns. 379|393 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 132|958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 18 de março de 1958. O Diretor **Oscar Faciola.**

(Ext. — 27|3|58)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUARIA DO PARÁ

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral, realizada em 15 de março de 1958, em 2a. convocação.

Aos quinze dias do mês de março de 1958, na sala de sessão da SOCIPE, em cujo edifício a "Associação Rural da Pecuária do Pará" tem a sua sede social, estando presentes os associados constantes do Livro de Presença, foi aberta a sessão às 10 horas, assumindo por aclamação a direção dos trabalhos o Sr. Antônio Martins Junior, que convidou para secretariar a sessão os associados Srs. Alvaro Salgado Guimarães e Dr. Laércio Dias Franco, como primeiro e segundo secretários, respectivamente. — Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente explicando os motivos da reunião, mandou que o Sr. 2o. Secretário lêsse o edital de convocação, publicado na imprensa e aposto no Livro de Presença, o que foi feito. Havendo número legal para funcionamento da sessão, o Sr. Presidente convocou, o Sr. Dr. Loris Olímpio Corrêa de Araújo, presidente da diretoria da ARPP a lêr o relatório da sua gestão, referente ao exercício de 1957, levantando-se o mesmo senhor para fazer a leitura do referido relatório, que se transcreve em seguida, na integra:

RELATÓRIO

Srs. Consócios:

No cumprimento do preceito estatutário que manda apresentar à Assembléia Geral o relato de nossas atividades

no exercício, vimos trazer ao conhecimento de nossos associados o que de mais assinalado ocorreu no ano de 1957.

MOVIMENTO SOCIAL

Nosso movimento social, por motivo de fatores diversos, entre os quais se incluem o desempenho de descrias funções por parte do grande número de diretores desta entidade, sofreu decréscimo mas, nem por isso, deixou a ARPP de atender a classe nas suas aspirações que continuaram a merecer todos os esforços da Diretoria para encaminhá-las junto aos poderes competentes a fim de encontrarem amparo e solução satisfatória.

NECESSIDADE DOS CRIADORES

O criatório regional para enfrentar a inflação que nos assola precisa, quanto antes, modernizar-se e passar para o regime de cercados, com tudo que daí deriva, a fim de atingir um desenvolvimento racional e econômico. Entretanto, esta modernização não se pode fazer sem financiamento adequado e neste setor os recursos que se têm podido obter são por demais limitados. A SPVEA, o Banco de Crédito da Amazônia S. A. e o Banco do Brasil S. A., dispuzeram até agora de recursos por demais insuficientes para atender aquele desideratum e por isso só uma parte mínima de criadores pode ser contemplada com os créditos de que carecem para melhoria de suas fazendas.

EXPOSIÇÃO REGIONAL

Para evidenciar, todavia, que algo já pode ser realizado depois da fundação de nossa entidade, basta ver os resultados da nossa VI EXPOSIÇÃO REGIONAL que teve lugar, conforme já é tradição, na cidade de Soure, em Marajó, e onde os exemplares expostos representaram tipos notáveis de aperfeiçoamento racial e de trato aprimorado. Aliás mencionando-se o certame de Soure, convém salientar que o mesmo esteve a cargo direto de uma comissão especial de associados nossos, sob a presidência do Dr. Ierval Corrêa Lobato, com ampla autonomia e que com uma abnegação digna dos maiores encômios conseguiram levar a cabo o empreendimento, usando até de recursos próprios, eis que as verbas da exposição somente puderam ser recebidas após a realização e encerramento do certame.

EXPOSIÇÃO ESTADUAL

Estando já preparado o nosso meio pastoril para uma exibição mais ampla de suas possibilidades, cogita-se no presente ano de 1958, da realização de uma exposição estadual com a coadjuvação preciosa da SPVEA.

SERVIÇO GENEALÓGICO

Desde o convênio estabelecido com a nossa congênere do Triângulo Mineiro, vem funcionando regularmente este serviço que se encontra sob a direção do competente e dedicado técnico Dr. Mário Dias Teixeira, que já realizou nos plantéis de gado puro zebuino do Estado as verificações e registros de sua especialidade.

CASA DO FAZENDEIRO

Com as obras em via de conclusão do prédio à Rua Gaspar Viana, n. 70, teremos provavelmente, no exercício corrente, a possibilidade de ali instalar condignamente a casa do fazendeiro pois, para tanto, o prédio disporá de um pavimento especial que está sendo adaptado para aquela finalidade.

MOVIMENTO NO QUADRO SOCIAL

No ano findo matricularam-se na ARPP os seguintes associados:

Luiz Nunes & Cia.
João Eduardo Cardoso Faciola
Emiliano de Jesús Frade
Mário da Silva Machado
José Barbosa Filho
Lucídio Gonçalves da Silva
Custódio Frade
Rubem Rodrigues Lima
Laércio Dias Franco

Com os quais atinge a 295 nosso corpo social.

FALECIMENTOS

A morte não deixou de estabelecer em nosso corpo social no ano passado e, por isso, a diretoria rende aqui sua homenagem aos sócios falecidos D. Lúcia de Mendonça Dias, Branca de Miranda Lobato e Coronel Pedro Pereira Bouthosa, todos desaparecidos com avançada idade, e figuras respeitadas no nosso meio pastoril, mas que deixaram para sucedê-los família numerosa de criadores que se acham incorporados no nosso quadro de sócios. Também faleceu nosso consócio Dr. Carlos Siqueira Cardoso quando nada deixava supor que tivéssemos de perdê-lo tão bruscamente.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A diretoria não afastou jamais de sua norma de prudência na gestão dos fundos sociais e assim é com satisfação que submeto à Assembléia Geral o balanço do movimento financeiro da sociedade qual se pode verificar que a situação da ARPP continúa perfeitamente equilibrada e com disponibilidade em caixa e em depósito.

RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES PÚBLICAS

Continuaram sem solução de continuidade as relações de cordialidade e colaboração mantidas com as autoridades direta ou indiretamente ligadas ao desenvolvimento pastoril no Estado. Mais íntimas essas relações com as chefias dos diversos serviços do Ministério da Agricultura não deixaram porém de se estender às demais entidades, federais, estaduais e municipais das quais sempre recebemos provas de consideração e apreço.

CONCLUSÃO:

São este os informes de maior relevância que julgamos necessário trazer ao conhecimento do corpo social declarando-nos como sempre prontos a prestar todos os demais esclarecimentos que nos forem solicitados pela Assembléia Geral.

Belém, 1 de março de 1958.

Loris Olímpio Corrêa de Araújo
Presidente

Cláudio de Mendonça Dias

1.º Vice-Presidente

Mário Dias Teixeira

2.º Vice-Presidente

Saint-Clair Leôncio Martins

1.º Tesoureiro

Atreu Ciriaco Baena

2.º Tesoureiro

Romão Amoedo Junior

1.º Secretário

Antonio Francisco Lira Jr.

2.º Secretário

Terminando a leitura deste documento, o Sr. Presidente submeteu-o à discussão dos associados. Não havendo quem quizesse debatê-lo, o Sr. Presidente submeteu-o à aprovação e não havendo manifestação em contrário, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente informou que ia mandar ler o balanço de contas do mesmo exercício, para que os Srs. associados dele tivessem conhecimento e convocou o respectivo tesoureiro, Sr. Dr. Saint-Clair Leôncio Martins para esse fim, ouvindo-se, então, a leitura do documento e as explicações necessárias, ficando aqui transcrito o referido balanço de contas, na íntegra:

BALANÇO GERAL EM 31/12/1957

— A T I V O —

Ativo Imobilizado		
Móveis e Utensílios	55.990,00	
Banco Rural e Hipotecário do Pará C/Ações	20.000,00	75.990,00
Ativo Disponível		
Caixa	32.722,30	

Banco Comercial do Pará S. A.		
C Depósito	38.173,30	
Banco Comercial do Pará, S. A.		
C3a. Exposição	952,50	
Banco Comercial do Pará, S.A.		
C2a. Exposição	831,40	72.679,50

Ativo Realizável

Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.	31.065,80	
Estatutos	925,00	
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., C(Especial)	300.000,00	
Contas Correntes	2.000,00	
Jóias	7.100,00	
Mensalidades	29.880,00	
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., C2a. Exposição	12.399,40	393.371,20
		Cr\$ 532.040,70

— P A S S I V O —

Passivo não Exigível		
Patrimônio		502.553,70
Passivo Exigível		
Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., C3a. Exposição — Feira do Marajó		29.487,00
		Cr\$ 532.040,70

Pará, 31 de dezembro de 1957.

(aa.) **Saint-Clair Leôncio Martins**, Tesoureiro — **Gabriel Lage da Silva**, Contador Reg. 37.341 — CRC/074.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO DE 31/12/1957

— R E C E I T A —

Pelas despesas do exercício:		
Mensalidades	48.240,00	
Jóias	2.000,00	
Juros e Descontos	19.175,30	
Bonificações	18.000,00	87.415,30
Diferença entre a Receita e Despesa, transferida para Patrimônio		13.983,00
		Cr\$ 101.398,90

— D E S P E S A —

Pela Receita do Exercício:		
Representações	38.000,50	
Eventuais	6.802,50	
Publicações	25.528,00	
Despesas Gerais	Cr\$ 31.069,90	101.398,90

Pará, 31 de dezembro de 1957.

(aa.) **Saint-Clair Leôncio Martins**, Tesoureiro — **Gabriel Lage da Silva** — Contador

— ||| —

Para finalizar a exposição do exercício da Diretoria de 1957, o Sr. Presidente, convidou o Sr. Dr. Domingos Nunes Acatauassú, da Comissão Fiscal a lêr o documento desse órgão sobre o seu exame e aprovação das contas em aprêço, desincumbindo-se esse associado do encargo, constatando-se que a Comissão Fiscal deu-as como boas e em condições de serem aprovadas. Os associados presentes, nada objetando aprovaram o parecer deste órgão da administração por unanimidade, ficando aqui também transcrito na íntegra esse documento. "Examinamos o Balanço e Balancetes apresentados referentes ao exercício de 1957 e verificamos estarem os mesmos corretos, em perfeita harmonia com a escrita, pelo que não temos dúvida em recomendar sejam aprovados pela Assembléia Geral. Belém, 31 de dezembro de 1957 — Pelo Conselho Fiscal. — (aa.) Domingos Nunes Acatauassú, José Lobato Boulhosa, Armando Dias Teixeira". — Em continuação o Sr. Presidente declarou que os trabalhos prosseguiram e, como não havia sobre a mesa expediente para ser lido, passava, então, na forma dos estatutos e da convocação a tratar do que pudesse ocorrer, pelo que concedia a palavra a qualquer associado que a desejasse. — Pediu-a o Dr. Irval Corrêa Lobato, que começou a sua oração dissertando sobre o atual comércio de carnes verdes em Belém, o qual pela forma como vem sendo trabalhado está proporcionando a ruína da pecuária do Estado, pela facilidade e toda espécie de entendimento que os importadores da carne de Goiás conseguem para o seu negócio. Por outro lado, o que se verifica com tristeza é justamente o oposto quanto aos fazendeiros do Pará, especialmente os de Marajó, que lutam com todas as dificuldades pertinentes ao criatório e na hora de trazerem o seu gado para o consumo público, são obrigados a entregar parte da carne ao preço de Cr\$ 14,00 por quilo sob o pretexto de "taxa de sacrifício e o restante ao preço tabelado pela COAP, quando é certo que essas carnes não são vendidas nem aos pobres pelo preço que lhes é acessível e nem ao restante da população, servindo apenas para locupletar muita gente estranha ao negócio e que é justamente a que embolsa lucros que não vêm para a economia dos fazendeiros, passando estes, em última análise, da posição de vítimas a de culpados de tudo. Continuando, disse que tudo está errado e que não está muito longe para suceder com os fazendeiros do Marajó o que aconteceu com os de Amapá, onde aqueles se transformaram em pescadores porque naquele território também a política de carnes era igual a de Belém, chegando-se à conclusão, ali, de que os rebanhos praticamente se extinguiram ou diminuíram tanto que o Amapá, agora, vem buscar em Marajó o gado de que necessita para o seu consumo. — Terminando, pediu à Assembléia que o Sr. Presidente tomasse inicialmente as providências no sentido de mandar fazer um estudo sobre o assunto, que vale por uma denúncia. O Sr. Presidente submeteu a proposta do estudo aos Srs. associados, ficando aprovado por unanimidade que o estudo será feito e, na próxima reunião da Assembléia Geral será lido para conhecimento de todos e, então, deliberado o que se terá que fazer. Em seguida pede a palavra o associado Dr. Mário Dias Teixeira, membro efetivo da Comissão de Planejamento da SPVEA, que dissertou longamente sobre as atividades dessa autarquia em relação à pecuária, fazendo um retrospecto do primeiro plano quinquenal e o que se está planejando para ser executado no segundo plano quinquenal a começar em 1960. Pede um aparte o Dr. Irval Corrêa Lobato para declarar que no que se refere às atividades pecuárias do 1o. plano da SPVEA, tudo está errado e apelou para que o Dr. Mário dissesse à Assembléia se a coisa estava certa ou errada. O Dr. Mário confirmou que o planejamento da pecuária no 1o. quinquênio está errado e o Dr. Irval pediu que desta ata constasse a declaração do Dr. Mário Dias Teixeira. Prosse-

guindo a sua longa exposição o Dr. Mário informou à casa quais os trabalhos que estão incluídos no plano do 2o. quinquênio com prioridade de execução que mais adiante são descritos".

Esclarecendo, o Sr. Mario Teixeira disse que o erro residia no fato de não ter sido previsto o desequilíbrio que provocou a importação. Afirmou, ainda, que não considera ameaçada, a pecuária da Amazônia, pois custa caro a importação, por ser usado o transporte aéreo e também porque "a carne de Goiás é um produto inferior em razão de diversos inconvenientes".

MATADOUROS NA FONTE DE PRODUÇÃO

A seguir, um orador propôr a instalação de matadouros nas fontes de produção, o que virá trazer maiores benefícios aos produtores e consumidores.

Encerrando sua oração, o Sr. Mario Teixeira apresentou a ordem do plano estabelecido para superar as necessidades dos pecuaristas. É o seguinte o plano: 1) Cercamento das fazendas; 2) Água; 3) Formação de pastagens; 4) Assistência veterinária.

Esse plano foi objeto de inúmeros debates. Alguns eram favoráveis à inversão da ordem, tendo à certa altura o Sr. Irval Lobato declarado que a SPVEA vende arame mais caro do que o comércio.

Depois de amplos debates, foi proposto um voto de congratulações ao Dr. Mario Teixeira pela sua investidura como membro da Comissão de Planejamento da SPVEA.

Seguiu-se ainda com a palavra de muitos associados, todos abordando assuntos de interesse geral da pecuária de nosso Estado. Antes de terminar o Sr. Presidente propôs à Assembléia a aprovação de um voto de louvor à Diretoria pela forma brilhante de sua administração, o que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Dr. Loris Olímpio Corrêa de Araújo, disse que se congratulava com a eleição do Sr. Presidente Antonio Martins Junior para a presidência da diretoria da Associação Comercial do Pará, e do Sr. Dr. Mario Dias Teixeira para representante técnico na Comissão de Planejamento da SPVEA pedindo a todos os associados presentes que o acompanhassem com uma salva de palmas como expressão de contentamento de todos.

Não havendo quem quisesse ainda fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, com a modestia que lhe é peculiar, agradeceu a manifestação de solidariedade dos pecuaristas quanto à sua investidura na presidência da Associação Comercial do Pará, encerrando em seguida a sessão às 11,30 horas da qual é lavrada a presente ata com o relato de tudo quanto nela se passou, a qual vai assinada pela mesa e associados Presentes, depois de ter sido lida e aprovada pelo plenário.

Belém, 15 de março de 1958.

(aa.) Antônio Martins Junior, Presidente — Alvaro Salgado Guimarães, 1o. Secretário — Laércio Dias Franco, 2o. Secretário — Loris Olímpio Corrêa de Araújo — Cláudio de Mendonça Dias — Irval Corrêa Lobato — Minervina Lobato & Filhos — Guilherme S. C. Cardoso — Artur Rodrigues de Lima — A Campesina S. A. — Romão Amoêdo Junior — Saint-Clair Leôncio Martins — Jaime Dacler Lobato — Willivaldo Serrano — José Lobato Boulhosa — Antônio Freitas Franco — Carlos Chermont — Rui Maroja — Armando Dias Teixeira — Eurico de Almeida Calvante — Mário Dias Teixeira — Ferreira Teixeira & Cia. Ltda. — Antônio Pedro Martins Neto — Emiliano Frade — Gilberto Lobato — Heribaldo Pantoja de Azevedo — Domingos Nunes Acatauassú — Otávio Cardoso — Luiz Prantera — Heliana Miranda Stegemann — Rosa Corrêa Lobato — Romeu Teixeira Góes — Ronaldo Cardoso.

(Ext. — 27/3/58)

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SERVIDORES

PÚBLICOS — A. P. S. P.

Parecer da Comissão Fiscal, às contas da Diretoria da Associação Paraense de Servidores Públicos relativas ao exercício financeiro de 1957.

Senhores Associados :

Examinando a escrituração contábil dos fatos administrativos da Diretoria da Associação Paraense de Servidores Públicos, referente ao exercício de 1957, verificamos os livros Caixa, Diário, Razão e Contas Correntes e notamos que eles satisfazem plenamente as formalidades intrínsecas e extrínsecas de que devem ser revestidos; as contas ordenadas e escrituradas com clareza, observando as suas verdadeiras posições, facilitam ao observador apreciar os balancetes extraídos através dos saldos credores e devedores de cada conta, tudo de conformidade com as normas e métodos contábeis.

Pelo que nos foi dado apreciar e julgar, concluímos pela aprovação dos atos administrativos da Diretoria des-

ta Sociedade, no período compreendido de 1 de janeiro de 1957 a 31 de dezembro do mesmo ano, posto que há demonstrado através de sua escrituração consiza e técnica, o critério e a lisura com que orientou os destinos desta Entidade de Classe, neste primeiro ano de sua gestão.

Confirmando, pois, essa nossa decisão subscrevemos o Balanço Geral anexo ao presente, assim como tôdas as peças contábeis a ele pertinentes. Esse, o nosso parecer.

Pará, 21 de março de 1958.

A COMISSÃO DE FINANÇAS :

Dr. Antero dos Santos Soeiro, Relator
Raimundo da Visitação Martins, Membro
Celina Barata Pires, Membro

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SERVIDORES PÚBLICOS

**RESUMO DO BALANÇO GERAL
DE 1957**

A T I V O		P S S I V O	
Banco do Brasil — C/Depósito	864,10	Capital	7.729,50
Banco Moreira Gomes — C/Depósito	632,40	Resultado do Exercício	
Móveis & Utensílios	9.750,00	De 1955	55.972,00
Caixa	24.370,20	De 1956	43.847,10
Empréstimos	68.780,80	De 1957	200.145,60
Caixa Económica Federal do Pará C/C	99.867,00		
Governo do Estado do Pará C/Auxílio	30.000,00		
Imóveis	73.430,00		
	<u>Cr\$ 307.694,50</u>		<u>Cr\$ 307.694,50</u>

Importa o presente Balanço Geral, em trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e cinqenta centavos (Cr\$ 307.694,50), cujas cifras confirmamos por acharmos exátos.

Pará, 31 de dezembro de 1957

Manoel Thimoteo de Assunção
Tesoureiro

Victor José Pinto de Campos
Presidente

Alice Duarte Silva de Campos
Contabilista—Reg. CRC/Pa. 0260. DEC. 52321

A Comissão de Finanças abaixo assinada, subscreve o presente Balanço Geral, por achá-lo conforme.

Dr. Antero dos Santos Soeiro
Relator

Raimundo da Visitação Martins
Membro

Celina Barata Pires
Membro

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SERVIDORES PÚBLICOS
BALANCETE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A
DEZEMBRO DE 1957

R E C E I T A	D E S P E S A
MENSALIDADES	AUXÍLIOS
Recebidas n/exercício 134.746,00	Pagos n/exercício 4.000,00
EMPRÉSTIMOS	DESPESAS GERAIS
Recebido para amortização do débito de diversos associados 21.260,00	Idem, idem 5.364,40
AUXÍLIOS	EMPRÉSTIMOS
Recebido do Tesouro do Estado 80.000,00	Concedidos n/exercício 36.704,00
JUROS E DESCONTOS	ORDENADOS E GRATIFICAÇÕES
Auferidos n/exercício 6.079,30	Pagos n/exercício 24.050,00
ANUIDADES	PECÚLIOS
Recebidas n/exercício 1.840,00	Idem, idem 40.000,00
JOIA	DESPESA C/AQUISIÇÃO DE SEDE SOCIAL
Recebidas n/exercício 100,00	Idem, idem 75.430,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ—C/C	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ—C/C
Retiradas n/exercício 59.000,00	Depositado n/ ano 103.563,00
SALDO QUE PASSOU DE 1956 12.664,60	Juros contados a favor d/Sociedade 4.207,30 107.770,30
Cr\$ 315.688,90	SALDO PARA JANEIRO DE 1958 24.370,30
	Cr\$ 315.688,90

Pará. 31 de dezembro de 1957

Manoel Thimoteo de Assunção

Tesoureiro

Victor José Pinto de Campos

Presidente

Alice Duarte Silva de Campos

Contabilista—Reg. CRC/Pa. 0260. DEC. 52321

A Comissão de Finanças abaixo assinada, subscreve o presente Balancete de Receita e Despesa, por achá-lo exato.

Dr. Antero dos Santos Socio
Relator

Raimundo Martins
Membro

Celina Barata Feres
Membro

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SERVIDORES PÚBLICOS

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DAS CONTAS

Meses de janeiro e março de 1958

CONTAS	S O M A S		S A L D O S	
	Debito	Crédito	Debito	Crédito
Banco do Brasil — C/Depósito	864,1		864,10	
Banco Moreira Gomes — C/ Depósito	632,4		632,40	
Móveis e Utensílios	18.750,00		18.750,00	
Capital		7.729,5		7.729,50
Auxílios		140.000,0		140.000,00
Resultado do Exercício		299.965,0		299.965,00
Juros e Descontos		208,0		208,00
Caixa	265.192,2	260.760,3	4.431,90	
Empréstimos	83.380,8	11.050,0	72.330,80	
Ordenados e Gratificações	12.250,0		12.250,00	
Mensalidades		28.564,0		28.564,00
Caixa Econômica Federal — C/C	111.561,0	61.000,0	50.561,00	
Imóveis	272.639,3		272.639,30	
Despesas Gerais	4.007,0		4.007,00	
Pecúlios	10.000,0		10.000,00	
Governo do Estado do Pará — C/Auxílios	30.000,00		30.000,00	
	809.276,8	809.276,8	476.466,50	476.466,50

Pará, 19 de março de 1958

Confirmamos os valores e a exatidão das contas do presente Balancete de Verificação extraído do "Razão", no período acima referido.

Alice Duarte Silva de Campos
Contabilista Reg. CRC 0260

Manoel Thimoteo de Assunção
Tesoureiro

Victor José Pinto de Campos
Presidente

Parecer da Comissão de Finanças:

Senhores Associados:

Examinamos os valores acima transcritos, assim os livros e documentos que lhes deram origem e concluímos pela exatidão dos mesmos.

Relator
Dr. Antero dos Santos Socio

Raimundo da Visitação Martins
Membro

Celina Barata Feres
Membro

(Ext. Dia 27/3/58)

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

Relatório da Diretoria. Balanço Geral em 31 de dezembro de 1957. Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1958.

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei das Sociedades Anônimas e dos dispositivos dos Estatutos que regem a nossa Sociedade, submetemos à vossa apreciação, a fim de ser julgado para a devida aprovação, o Relatório desta Diretoria, acompanhados do Balanço e contas, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Para quaisquer outros esclarecimentos, além dos que acabamos de prestar neste Relatório, estaremos à disposição des-

ta ilustre Assembléia e aproveitamos a oportunidade para expressar a todos aqueles que contribuíram, de qualquer modo, para o êxito dos resultados que obtivemos nesse exercício que ora se encerra, o nosso mais profundo reconhecimento.

Importadora de Ferragens S. A. — Diretora representada p/Sr. **Expedito L. Fernandez**
Ferreira Gomes, Ferragista, S. A. — Diretora representada p/Sr. **Aled Parry**.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Benfeitorias	90.976,30	Capital	18.000.000,00
Ferramentas	414.646,00	Fundo de Reserva Legal	2.900.000,00
Imóveis	2.259.537,80	Fundo de Depreciação	2.757.173,40
Instalações	359.053,00	Reservas Diversas	9.775.646,50
Maquinismos	4.662.955,10		33.432.819,90
Móveis & Utensílios	409.418,60	Exigível em Curto Prazo	
Pertences Mecânicos	412.472,80	Bancos e Garantida	3.839.613,00
Sub-Estação Elétrica	461.032,50	Bank of London — c/Depósito	6.933,80
Viaturas	133.814,00	Comissão da Diretoria	307.207,00
	9.203.906,10	Contas Correntes	1.189.538,40
		Dividendos	1.800.000,00
Inversões	750.000,00	Imposto Renda Empregados	475,00
Disponível		Gratificações	600.000,00
Caixa e Bancos	399.777,30	Obrigações a Pagar	3.171.452,80
Realizável em Curto Prazo		Seguro Social	541.813,80
Ágios s/Cambiais	17.200,50		11.457.033,80
Bancos e Cauções	3.384.550,00	Exigível em Longo Prazo	
Cartas de Crédito	3.622,40	Empréstimo Compulsório de Acionistas	22.500,00
Construções	5.036.286,50	Contas de Compensação	
Duplicatas a Receber	7.175.142,60	Títulos de Garantia	1.000.000,00
Letras de Câmbio a Receber	83.098,10	Títulos Cauçionados	3.384.550,00
Despesas de Embarque	145.790,60	Valores Segurados	30.000.000,00
Embalagem	536.917,30		34.384.550,00
Imposto de Consumo	39.543,80		
Matérias Primas	3.383.392,20		
Materiais de Fabricação	688.273,00		
Material Mecânico	797.109,50		
Produtos em Elaboração	1.754.044,00		
Produtos Manufaturados	10.668.091,00		
Contas Correntes	30.879,80		
Sêlos s/Vendas e Consig.	21.546,80		
	33.765.488,10		
Realizável em Longo Prazo			
Empréstimo Compulsório	793.182,20		
Contas de Compensação			
Bco. Moreira Gomes, c/Caução	1.000.000,00		
Cauções	3.384.550,00		
Seguros em Vigor	30.000.000,00		
	34.384.550,00		
	Cr\$ 79.296.903,70		Cr\$ 79.296.903,70

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Importadora de Ferragens S. A. — Diretora representada p/Sr. **Expedito L. Fernandez**
Ferreira Gomes, Ferragista, S. A. — Diretora representada p/Sr. **Aled Parry**.

Demostenes Azevedo Cruz — Contador — Reg. 58.299 — CR 080.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Comissões, Despesas Gerais, Fôrça Motriz, Juros & Descontos, G. Mecânicos etc. ...	8.711.721,90	Lucro verificado em diversas contas	13.494.789,80
Fundo de Depreciação	552.240,30		
Previsões pa. Créditos Duvidosos	358.757,10		
Fundo de Reserva Legal	200.000,00		
Dividendos	1.800.000,00		
Comissão da Diretoria	307.207,00		
Fundo pa. Garantia de Dividendos	97.841,50		
Fundos de Reserva	867.022,00		
Gratificações	600.000,00		
	<u>Cr\$ 13.494.789,80</u>		<u>Cr\$ 13.494.789,80</u>

Belém, 31 de dezembro de 1957.

Importadora de Ferragens S. A. — Diretora
representada p/Sr. **Expedito L. Fernandez**
Ferreira Gomes, Ferragista, S. A. — Diretora
representada p/Sr. **Aled Parry**.

Demostenes Azevedo Cruz — Contador — Reg.
58.299 — CR 080.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Aliança Industrial S. A., cumprindo o dispositivo do artigo 127 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 e o Decreto-lei n. 2928 de 31 de dezembro de 1940, vem apresentar o seu parecer sobre os negócios da Sociedade, durante o ano de 1957. Prosseguindo o exame do Balanço, Contas e demais documentos, verificamos a exatidão de todos os lançamentos, demonstrando com clareza o resultado alcançado, permitindo a distribuição do dividendo de 10% s/o valor do capital. Nestas condições o

Conselho Fiscal aprova o relatório, as contas e todos os atos praticados pela Diretoria, esperando que a digna Assembléia Geral lhes dê plena aprovação.

Belém, 14 de março de 1958.

(aa.) **Adrião da Rocha e Silva**
Mário Melo Silvestre
Luiz Pinto Pereira.

(Ext. — 27/3/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Rosa Maria Silveira Barata, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à Praça Battista Campos, n. 65.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958. — (a) JOSÉ ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1.º Secretário. (T. — 20.931 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Aarão Raphael Benchimol brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à Praça da República, n. 5, apto. 904.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958. — (a) JOSÉ ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1.º Secretário. (T. — 20.932 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Lygia Rodrigues Simão Luiz, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à Travessa 1.º de março, n. 45A.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958. — (a) JOSÉ ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1.º Secretário. (T. — 20.933 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A.**Aviso aos acionistas**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de fevereiro de 1958. — (a.) José da Silva Matos, Presidente.

(Ext. — Dias 7, 19 e 31/3/58)

HOTEL SUIÇO S/A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1958**

Senhores Acionistas:

De acordo com os estatutos submetemos ao vosso julgamento as operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Pelo Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas ficarão os senhores acionistas no conhecimento da situação da sociedade e para quaisquer outros esclarecimentos que necessitardes ficamos ao vosso inteiro dispôr.

Pará, 25 de fevereiro de 1958.

(aa) Philippe Farah—Presidente

Dr. Felipe A. M. Farah—Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**— A T I V O —**

Móveis e Utensílios	265.738,90
Bens Imóveis	324.692,20
Benfeitorias	229.692,00
Caixa	475.096,40
Ações em Caução	10.000,00
	<hr/>
	1.834.287,30

— P A S S I V O —

Capital	1.000.000,00	
Reservas legais	120.967,50	
Outras Reservas	205.136,20	
Contas Correntes	354.000,00	
Contas a Pagar	3.393,60	
Instituto A. P. Comerciantes ..	20.790,00	
Dividendos a Pagar	120.000,00	
Cauções da Diretoria	10.000,00	1.834.287,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Impostos	62.937,20	
Despesas Gerais	492.540,30	
Reservas legais	46.326,10	
Outras Reservas	78.978,40	
Dividendos a Pagar	60.000,00	
Quartas		740.782,00
	<hr/>	<hr/>
	740.782,00	740.782,00

(aa) Philippe Farah—Presidente

Dr. Felipe A. M. Farah—Diretor

Gabriel Lage da Silva

Contador-Reg. 37.341—CRC/74

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Hotel Suiço S/A. tendo examinado as contas e documentos da mesma e o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, constataram achar-se tudo em perfeita ordem, sendo de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Pará, 26 de fevereiro de 1958.

(aa) João Florentino da Gama

Luiz Martins Varela

Gabriel Lage da Silva

(Ext.—Dias 22, 26 e 28/3/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.067

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Manufatura de Roupas King Ltda., Belo Horizonte, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil, S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 15-14119, no valor de oito mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 8.440,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de março de 1958. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 20.951 — 27/3/58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 5 de fevereiro do corrente ano para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado de Segurança, da Comarca da Capital, em que é requerente, Joaquim Silva; e requerida, a Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo relator, o Exmo. Sr. Des. João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de janeiro de 1958. — (a) Olyntho Toscano, no impedimento do Secretário do Tribunal.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de março corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível da Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que é apelante, Noêmia Seixas Jacob; e apelada, Amélia Jacob Bentes, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, Manoel Inácio Moraes e Raimundo Brândão Moraes, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de março de 1958. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamentos da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível

Bragança: apelante, Manoel Antonio de Sousa; apelado, Virgílio Braun. Relator, Desembargador João Bento de Souza.

Bragança: apelante, Domingos Rodrigues Branco; apelada, Virgínia Rodrigues Branco. Relator, Desembargador João Bento de Souza.

Agravo

Bragança: agravante, Produtos Vitória Limitada; agravada, Alcina Carneiro de Oliveira. Relator, Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1958. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de março corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Castanhal — Apelantes, Manoel Paulo Filho e

sua mulher; apelada, Carolina de Souza Peiza; relator, desembargador Souza Moita.

Idem, idem, Soure — Apelante, José Salomão Abufatad; apelado, José Paulo de Araújo assistido de sua mãe; relator, desembargador Licurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de março de 1958. — (a) Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Lima, Irmãos & Companhia; e apelados, Luiza Augusta de Souza Queiroz Celheiros e outros, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de março de 1958. — (a) Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Tereza de Jesus d'Antogini Furtado; e, apelada, Nazira Bitar Amour, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 24 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Sizenando Rodrigues de Campos e apelado, Antonio Gonçalves Borges, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de

Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 24 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de março corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, do Recurso Penal ex-officio, da Comarca de Castanhal, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Josias Vasconcelos Falcão, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Martins Dantas e a senhorinha Maria de Lourdes da Silva Rosário.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano 71, filho de Arão Martins Dantas e de dona Dondon Martins Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano, 71, filha de Felix Lameira do Rosário e de dona Floripes da Silva Rosário.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 20.953 — 27/3 e 34/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Soares e dona Albaniza Figueiredo de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Condição, 1225, filho de Ascendino Soares e de dona Olívia Soares. Ela é também solteira, natural

do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 1225, filha de Ernesto Francisco de Araújo e de dona Jovita Figueiredo de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares.

(T. 20.954 — 273 e 3/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismaelino Malcher e Silva e a senhorinha Edilza Soares Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, func. do Instituto Orfir Foyola, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurá, 254, filho de Manoel do Espírito Santo e Silva e de dona Olívia Malcher e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Castelo Branco, 74, filha de Eládio Vieira Gomes e de dona Laura Soares Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares.

(T. 20.955 — 273 e 3/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Magalhães de Araújo e a senhorinha Maria Zenaida Araújo Lemos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. 3 de Maio, 138, filho de Sebastião Alves de Araújo e de dona Lucila Magalhães Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Campos Sales, 229, filha de Felisberto Ferreira de Lemos e de dona Rosalina Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares.

(T. 20.956 — 273 e 3/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alves dos Santos e a senhorinha Clara Carvalho da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 139, filho de Antonio Alves dos Santos e de dona Carminda Amélia dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mojuí, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Quintino Bocaiuva, 954, filha de Tiago Pereira da Fonseca e de dona Minervina Carvalho da Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de março de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares.

(T. 20.957 — 273 e 3/458)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sandoval de Jesus Mesquita e a senhorinha Célia da Costa Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diego Moia, 528, filho de João Inácio de Mesquita e de dona Joana de Jesus Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Timbó, 1116, filha de Julio da Costa Pinto e de dona Marina dos Santos Bastos Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.608 — 20 e 273/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Casemiro Rodrigues Merco Filho e a senhorinha Joana Batista Rangel.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada do Utanga, s/n, filho de Casemiro Rodrigues Merco e de dona Alexandrina Meus Merco.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada do Utanga, s/n, filha de João Batista Rangel e de dona Joana Ribeiro Rangel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.599 — 20 e 273/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos de Lacerda e a senhorinha Beatriz Ferreira Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 193, filho de Carlos de Lacerda e de dona Ester de Lacerda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domé-

sticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 764, filha de João de Deus Silva e de dona Anna Ferreira Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.600 — 20 e 273/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha e dona Dina Saraiva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, tradutor juramentado, domiciliado nesta cidade e residente à rua C. João Alfredo, 51, filho de João Baptista Gonçalves da Rocha e de dona Mariana Leopoldina de Mello Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 811, filha de Flodoaldo Guimarães Costa e de dona Laurinda Saraiva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.901 — 20 e 273/58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecerem, que perante este Juízo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutiquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27.00ms. x 4.75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7/58).

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

1.ª ZONA ELEITORAL Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Jair Albano Loureiro, inscrito na 4.ª Zona — Castanhal, requereu sua transferência para esta 1.ª Zona.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1958. — Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda Via

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores Antonio Ferreira e Juvenal Alonso da Conceição tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a este Juízo, segunda via dos referidos títulos.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1958. — (a) Wilson Rabelo.